



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RG
Pavão
MR

CONCURSO FAZER ACONTECER 2019

RELATÓRIO PARA APRESENTAÇÃO DA SEGUNDA LISTAGEM PRELIMINAR DE ORDENAÇÃO FINAL DE CANDIDATURAS

No âmbito do Concurso "Fazer Acontecer 2019", através do Despacho nº. 124/P/2019 do senhor Vereador dos Pelouros da Educação e dos Direitos Sociais, Dr. Manuel Grilo, foi designado o Júri, para avaliação das candidaturas apresentadas, constituído por:

Presidente:

Regina Quarenta - Técnica superior do Departamento de Educação da CML

Vogais efetivos:

Rui Arrifano - Técnico superior do Departamento de Educação da CML

Rui Alberto da Silva Coelho - Técnico superior da Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento da CML

Margarida Fragoso - Técnica superior da Direção Municipal de Cultura da CML

Marta Clemente Risques da Silva - Técnica superior do Departamento para os Direitos Sociais da CML

Vogais suplentes:

- Rita Lemos - Técnica superior do Departamento de Educação da CML

- Rita Nunes Esteves Tavares de Moura - Técnica superior da Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento da CML

- Teresa Cardoso - Técnica superior da Direção Municipal de Cultura da CML

- Paulo Fazenda - Técnico superior do Departamento de Atividade Física e Desporto da CML

- Miguel Augusto Ferreira Reis - Técnico superior do Departamento para os Direitos Sociais

Até à presente data, a composição do Júri sofreu três alterações, duas durante o processo de avaliação das candidaturas e uma em sede de Audiência de Interessados.

No processo de avaliação de candidaturas:

1) Na segunda reunião de júri, a 29 de novembro, a Vogal efetiva, Margarida Fragoso, nomeada em representação da Direção Municipal de Cultura, comunicou a sua intenção de pedir escusa como elemento de Júri, por considerar haver incompatibilidade desta função como outras que desempenha, situação que se veio a concretizar no dia 2 de dezembro, tendo sido autorizado pelo senhor Vereador Manuel Grilo, a sua substituição, pela Vogal suplente Rita Lemos, Técnica superior do Departamento de Educação da CML;



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RG
Mous
NR

2) Na sétima reunião de júri, a 16 de dezembro, o Vogal efetivo, Rui Coelho, nomeado em representação da Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local, informou a sua impossibilidade de continuar a exercer funções por motivos de saúde, tendo sido autorizada a sua substituição, pelo senhor Vereador Manuel Grilo, pela Vogal suplente Rita Nunes Esteves Tavares de Moura, Técnica superior da Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento da CML.

Na sequência da integração da Vogal Rita Nunes Esteves Tavares de Moura, a 8 de janeiro, emitiu a mesma declaração para a Sra. Presidente de Júri, que se transcreve:

Na sequência da sua comunicação informo que sou Vogal do Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, detendo o Pelouro da Educação. Neste âmbito, integro, por nomeação da Câmara Municipal de Lisboa, os Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas de Gil Vicente e o Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres.

Uma vez que substituirei o Dr. Rui Coelho, e para que o processo de avaliação/validação de candidaturas seja transparente, solicito que não me seja entregue qualquer candidatura referente ao território geográfico da freguesia de São Vicente, bem como não me seja solicitado que avalie qualquer candidatura dos Agrupamentos acima referidos.

Solicito que a presente comunicação seja dada a conhecer aos restantes membros do Júri, bem como ao Sr. Vereador do Pelouro da Educação, Dr. Manuel Grilo, lavrando-se em ata tal comunicação.

Face a esta declaração, deliberou o Júri, por unanimidade, proceder em conformidade com a intenção manifestada pela Vogal Rita Nunes Esteves Tavares de Moura, não lhe tendo sido entregue para apreciação/validação, nenhuma candidatura submetida pelos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Gil Vicente e do Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, nem nenhuma candidatura dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento Nuno Gonçalves, e tendo estado ausente nos momentos de apreciação de candidaturas dos Agrupamentos referidos em sede de reunião de júri.

3) Em sede de Audiência de Interessados, a Dr.ª Rita Lemos solicitou a sua substituição a partir de 4 de março por motivos de saúde, tendo o Senhor Vereador Manuel Grilo despachado nos termos "o júri reúne as vezes que entender necessárias, devendo em cada reunião estar presentes, pelo menos, três dos seus membros. Assim, e não existindo nada em contrário, assume-se que as deliberações podem ser tomadas desde que estejam presentes, pelo menos, três elementos, pelo que entendendo não ser necessária a substituição".



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RQ.
Am.
Hans
MR

Pontos prévios

I. Apresentação de candidaturas ao Concurso “Fazer Acontecer 2019”

O processo de apresentação de candidaturas ao Concurso “Fazer Acontecer 2019” foi exclusivamente realizado em plataforma *on-line* em: cm-lisboa.pt/fazeracontecer, segundo o calendário definido pelo Despacho n.º 105/P/2019, de 12 de setembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Educação e dos Direitos Sociais, Dr. Manuel Grilo.

Foram publicados, posteriormente, mais dois Despachos do Senhor Vereador, Dr. Manuel Grilo, (Despacho n.º 117/P/2019, 24 de outubro e Despacho n.º 125/P/2019, 14 de novembro), que fixaram os prazos do concurso. Até à data decorreram as seguintes fases:

1. Submissão de Candidaturas: 18 de novembro, 23:59 horas – fecho de candidaturas *on-line*;
2. Publicação *on-line* da Listagem preliminar de ordenação final de candidaturas: 17 de janeiro
3. Audiência de Interessados: 31 de janeiro 23h59

De acordo com a informação transmitida pelo Serviço responsável pelo Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Insucesso e Abandono Escolar Precoce denominado “Secundário para todos”, vulgo Departamento de Educação, entraram na plataforma *on-line* 257 candidaturas, cujo montante total dos projetos ascendia a 3.083.366,95€. Da totalidade de candidaturas submetidas, 224 estavam validadas pelas Direções dos Agrupamentos, 8 não estavam aprovadas pelos Diretores, 10 não tiveram resposta ao pedido de validação e 14 não tinham resposta de validação registada.

II. A avaliação das candidaturas

A- Perante os critérios de avaliação publicados no Despacho n.º 105/P/2019 de 25 de setembro, o júri deliberou solicitar informação suplementar junto da Divisão de Rede Escolar, doravante designado por Serviço responsável, para a avaliação dos seguintes critérios, a saber:

- Critério 1, informação referente a:
 - Taxa de Retenção e Desistência;
 - Percentagem de alunos com pelo menos uma negativa, em cada ano, do 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário;
 - Percentagem de alunos beneficiários da Ação Social Escolar (ASE) para todos os níveis de ensino do âmbito deste concurso
- Critério 2, informação referente a:



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RG.
dy.
Povos
MR

- Número de alunos matriculados em cada estabelecimento de ensino para todos os níveis de ensino do âmbito deste concurso.

B- O júri deliberou, ainda, que cada candidatura seria avaliada individualmente por três dos seus elementos; sendo que o resultado final, em cada subcritério, resultaria da média aritmética das três apreciações.

C- O Júri apreciou individualmente cada candidatura de acordo com os critérios propostos pelas normas do concurso, recorrendo às matrizes publicadas no Despacho n.º 105/P/2019 de 12 de setembro. Durante esta apreciação, foi verificado pelo júri que:

1. Vinte e quatro candidaturas não continham documentos acessíveis, tal como folhas de cálculo protegidas e declarações em PDF inacessíveis;
2. Dois proponentes tinham submetido mais do que um projeto ao escalão 8;
3. Existência de candidaturas submetidas que não cumpriam as normas definidas nos termos do número 15 do ponto V- Normas de Candidatura.

Decorrente desta verificação, o júri solicitou apoio jurídico ao Departamento de Educação no sentido de obter esclarecimentos quanto aos procedimentos a ter em consideração. Em consequência, o júri deliberou, por unanimidade, para as situações referidas:

1. Solicitar aos proponentes, o envio das folhas de cálculo em formato acessível impreterivelmente até às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2019, sob pena de exclusão. Das vinte e quatro solicitações efetuadas, três proponentes não responderam no prazo definido, tendo por esse motivo sido deliberado pelo júri a sua exclusão.
2. Solicitar aos proponentes, a indicação do projeto que deveria ser considerado, impreterivelmente até às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2019, sob pena de exclusão. Considerando que os proponentes não procederam a qualquer resposta formal no sentido da escolha do projeto a validar no prazo indicado, deliberou o júri, a exclusão de quatro projetos submetidos pelos dois proponentes de ensino ao escalão 8, de acordo com as normas do concurso.
3. Excluir as candidaturas que se encontrassem nas seguintes condições:
 - I. Contivessem declarações de compromisso não conformes, nomeadamente:
 - i. Sem assinaturas;
 - ii. Que não correspondam ao projeto a que se candidatam;
 - iii. Sem data e menção ao Concurso "Fazer Acontecer";
 - II. Não apresentassem declarações de compromisso de entidades parceiras;



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Ra.
Houck
MR

- III. Apresentação de orçamentos que não se enquadram no intervalo de valores ou intervalo temporal do escalão ao qual concorrem;
- IV. Identificação de destinatários fora do âmbito definido nas normas do concurso;
- V. Projetos que não se enquadram no objeto e âmbito definidos nas normas do concurso;
- VI. Duplicação de submissão de candidaturas.

D- Para valoração dos subcritérios 1.a. - "*Taxa de Retenção e Frequência*" e 1.c. - "*Percentagem de alunos beneficiários da Ação Social Escolar (ASE)*", foram utilizados pelo Júri, os dados oficiais comunicados pelo Serviço responsável.

E- Para valoração do subcritério 1.b. "*Percentagem de alunos com pelo menos uma negativa*", o júri solicitou informação habilitante ao Serviço responsável que, por sua vez, solicitou informação à entidade competente pela sua produção – Ministério da Educação / Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC). Face à não disponibilização da informação solicitada discriminada por estabelecimento, o júri deliberou ponderar este critério com a valoração de dois pontos (metade do valor da pontuação máxima) atribuídos a todas as propostas submetidas a concurso envolvendo escolas do 2º e 3º ciclos e do ensino secundário.

Por outro lado, nos termos das "Normas de Candidaturas 2019" homologadas, é indicado que os valores definidos em 1.b. são aplicados "exclusivamente ao 2º Ciclo, 3º Ciclo e secundário". Uma vez que a matriz com a ponderação e grelhas de classificação dos critérios e subcritérios de avaliação de candidaturas não previu o reajustamento das percentagens dos subcritérios do critério 1, para os projetos do 1º ciclo, sendo que se o mesmo fosse suprimido, a valoração dos subcritérios 1.a. e 1.c. perfariam somente 80% para apurar o valor da ponderação do critério 1, o júri deliberou, analogamente, atribuir às candidaturas destinadas a este nível de ensino a mesma valoração de dois pontos em 1.b.

F- Considerando que a plataforma de submissão de candidaturas somente permitia o preenchimento no formulário do montante financeiro com valores absolutos em cada uma das três rubricas (equipamentos, materiais e outras despesas) e montante global do projeto, e que foi solicitada a apresentação do orçamento detalhado em folha de cálculo apenso à candidatura, verificou o júri, durante a análise das candidaturas submetidas que a comparação dos montantes financeiros apresentados em formulário de candidatura e os montantes financeiros apresentados nos orçamentos detalhados em folha de cálculo apresentavam diferenças. Face a esta situação, o júri deliberou aceitar diferenças entre os formulários de candidatura e orçamento da folha de cálculo/ PDF, até 2,97€, valor correspondente a 0,99€ por cada uma das três rubricas que necessitavam ser preenchidas (equipamentos, materiais e outras despesas). Perante esta deliberação, o júri, votou por unanimidade, excluir todas as candidaturas que apresentaram valores superiores a 2,97€ entre os dois orçamentos apresentados.

III. Sede de Audiência de Interessados



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RR.
Mojik
MR

Em sede de Audiência de Interessados foram rececionadas 48 pronúncias referentes a 63 candidaturas.

A) Das 48 pronúncias, verificou-se que várias eram referentes a candidaturas excluídas liminarmente por “não terem respostas registadas”, vindo agora os proponentes afirmar que tinham submetido a validação das mesmas.

Na sequência desta situação o júri solicitou aos serviços competentes informação habilitante tendo obtido a seguinte explicação, que se transcreve:

A aplicação utilizada para processar a aprovação dos diretores dos agrupamentos foi o Limesurvey. A aplicação foi configurada de forma que os diretores pudessem submeter e substituir as validações até à data/hora limite estipulada, sendo que o reinício da validação elimina a anterior. Não foi registado histórico das validações, sendo guardada apenas a última validação. Foram igualmente guardadas a data/hora da primeira interação com a aplicação, da última submissão da validação e da última interação com a aplicação.

id	director(a)	email	startdate	submitdate	datestamp
178	Carlos Baniha	info@esfb.pt	2019-11-22 11 34 18	2019-11-22 11 34 23	2019-11-22 11 34 29
362	Maria Luisa Nunes	geral@eefarruda.pt	2019-11-24 23 28 32	2019-11-24 23 29 12	2019-11-24 23 46 39
393	António Pinto da Cruz	direcao@aeolivais.pt	2019-11-22 12 00 15	2019-11-22 12 04 30	2019-11-22 12 04 36
402	António Pinto da Cruz	direcao@aeolivais.pt	2019-11-22 11 18 51	2019-11-22 11 19 24	2019-11-22 11 19 33
527	Maria Luisa Nunes	geral@eefarruda.pt	2019-11-24 23 25 04	2019-11-24 23 25 32	2019-11-24 23 48 14
627	José António de Sousa	direccao@esdoinis.pt	2019-11-22 13 07 03	2019-11-22 15 30 09	2019-11-22 15 30 36
636	Maria de Fátima Lopes	esmavc@mail.telepac.pt	2019-11-22 17 02 06	2019-11-22 17 02 15	2019-11-22 17 02 19
681	Maria Luisa Nunes	geral@eefarruda.pt	2019-11-24 23 48 42	2019-11-24 23 49 30	2019-11-24 23 50 06
712	António Pinto da Cruz	direcao@aeolivais.pt	2019-11-22 11 11 23	2019-11-22 11 12 08	2019-11-22 11 15 58
795	Nuno Brito	eb23-piscinassa@mail.telepac.pt	2019-11-22 17 19 36	2019-11-22 17 23 22	2019-11-22 17 24 58
878	Júlio Santos	geral@eeresstelo.pt	2019-11-21 18 47 51	2019-11-21 18 48 01	2019-11-22 11 54 32
899	João Paulo Leonardo	espm@mail.telepac.pt	2019-11-22 15 52 04	2019-11-22 17 05 54	2019-11-22 17 06 10
964	Amílcar Santos	direcac@ael.edu.pt	2019-11-21 11 35 16	2019-11-21 17 55 24	2019-11-21 17 55 28
1017	Maria Luisa Nunes	geral@eefarruda.pt	2019-11-24 23 19 11	2019-11-24 23 21 07	2019-11-24 23 51 45

Legenda:

Startdate- Data de entrada no formulário por parte do diretor do Agrupamento para validação;

Submittedate- Data da validação do formulário por parte do diretor do Agrupamento;

Datestamp- Data e hora em que o diretor entrou novamente no formulário depois da 1ª validação.

Face aos dados disponíveis pode concluir-se que foi efetivamente submetida pelo menos uma validação, tendo a última ocorrido na data/hora constante na coluna submitdate. Após esta submissão, o formulário foi novamente aberto na data/hora constante na coluna datestamp. No entanto a nova validação não foi submetida, tendo o campo de validação ficado Nulo, aguardando o novo registo.

Em relação ao projecto com o id 353, intitulado “Atelier de fabricação digital”, houve um lapso no tratamento dos dados e listagem remetida ao Departamento de Educação. Este projecto foi efectivamente validado de forma positiva pelas 2019-11-21 11:43:00, não tendo sido reiniciada nova validação.(fim de transcrição)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RG.
duj.
Paulo
MR

Nos termos da informação prestada ao Júri, em particular os factos de que a plataforma não emite um documento comprovativo de validação e não emite qualquer alerta/aviso sobre a anulação da validação já realizada, e tendo-se verificado que maioria dos acessos sucessivos à plataforma ocorreram num intervalo de tempo muito curto, o júri entende que tais acessos não resultam numa alteração à intenção dos proponentes.

Desta forma, deliberou, por unanimidade, admitir todas as candidaturas que tivessem sido validadas pelo menos uma vez, incluindo aquelas cujos proponentes não apresentaram qualquer pronúncia relativa a esta questão, em sede de Audiência de Interessados, por forma a que nenhum proponente ficasse prejudicado por vicissitudes da plataforma de candidatura, proporcionando igualdade de oportunidades a todos os interessados.

Encontram-se nessas circunstâncias as candidaturas n.ºs 178, 353, 362, 393, 402, 527, 627, 636, 681, 712, 795, 878, 899, 964 e 1017.

B) Das pronúncias apresentadas, também se verificou que algumas dizem respeito às declarações de compromisso com entidades parceiras. O júri esclarece que os requisitos de submissão de candidaturas obrigam à entrega de declarações de compromisso com as entidades parceiras, nos termos do ponto 12 das Normas de Candidatura 2019, devidamente datadas e assinadas.

No entanto, e considerando que as Normas de Candidatura 2019 não dispunham de um modelo de formalização de parceria, o júri deliberou, por maioria, aceitar as declarações de compromisso com entidades parceiras que estivessem assinadas pelos parceiros, admitindo a concurso todas as candidaturas que se encontrem nessas circunstâncias, mesmo aquelas que não apresentaram qualquer pronúncia em sede de Audiência de Interessados.

Encontram-se nessas circunstâncias as candidaturas n.º 297 e n.º 610.

Pronúncias em sede de Audiência de Interessados, que se transcrevem na íntegra:

1-

Data da pronúncia:	18-01-2020
N.º da candidatura:	516
Nome do Projeto:	Cooperar para aprender Ciências

Sou professora de Ciências Naturais no Agrupamento de Escolas Piscinas-Olivais e apresentei uma candidatura ao Concurso "Fazer Acontecer", com a ID 516 - Cooperar para 'Apprender' Ciências.

Gostaria que me esclarecessem no seguinte: na lista preliminar o projeto encontra-se em 93.º lugar e apresenta apenas como escola envolvida a Escola Básica Piscinas. Contudo, no .pdf que enviarem aquando da submissão do concurso constam todas as escolas do nosso Agrupamento, nomeadamente a Escola Básica Lisboa N.º 36, a



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Reg.
An.
H.
NR

Escola Básica Paulino Montez, a Escola Básica Piscinas e a Escola Básica Santa Maria dos Olivais, tal como consta em anexo.

Esse aspeto influenciou a classificação final do projeto, uma vez que com todas as Escolas do nosso Agrupamento aumentou o seu grau de abrangência? (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece ter considerado na análise da candidatura submetida todas as escolas que constam no formulário de candidatura, tendo sido considerados na avaliação do projeto candidato, todos os alunos das referidas escolas.

2-

Data da pronúncia:	20-01-2020
N.º das candidaturas:	513, 533 e 557
Nome dos Projetos:	Projeto Crescer Com a Música

No seguimento das 3 candidaturas do nosso projeto educativo "Crescer com a Música" ao projeto "Fazer Acontecer 2019" da CMLisboa, venho através do presente email solicitar um esclarecimento a V/ Exas., a saber: as candidaturas apresentadas pela nossa estrutura ficaram respetivamente em 107º, 125ª e 191º nesta listagem preliminar, sendo que esta última candidatura, a 191ª, está excluída na classificação final. Solicito por favor que me esclareçam qual o ponto de situação destas 3 candidaturas, pois não estou a ser capaz de compreender. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece, no que concerne às candidaturas com os números 513 e 533 "Projeto Crescer com a música", que a classificação resulta da avaliação realizada no âmbito das normas do concurso publicadas no Despacho n.º 345/CM/2019 de 5 de setembro e do Despacho n.º 105/P/2019 de 12 de setembro.

Mais esclarece, relativamente à candidatura com o número 557 "Projeto Crescer com a música", que a mesma foi excluída por não se enquadrar no âmbito dos destinatários definidos para o concurso *Fazer Acontecer 2019*, nos termos do n.º 1 e 2 dos objetivos das Normas da Candidatura 2019.

3-

Data da pronúncia:	20-01-2020
N.º da candidatura:	178
Nome do Projeto:	Criar laços e construir pontes

Na sequência da divulgação dos resultados preliminares da candidatura ao concurso Fazer Acontecer, tendo sido o motivo de exclusão do projeto "Criar laços e construir pontes" - "segundo informação disponibilizada pela Divisão da Rede Escolar, o projeto não foi registado, o que corresponde a situações de acesso do Diretor do Agrupamento ao formulário de candidatura para validação, sem submissão de resposta".



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Comunicamos que junto da Direção da escola nos foi comunicado que tinha sido submetida a resposta do Diretor, solicitamos por isso esclarecimentos. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece que a situação presente é um dos casos de candidaturas que foram excluídas liminarmente por "não terem respostas registadas". Tal como explanado nos Pontos Prévios do presente relatório, trata-se de uma candidatura que foi efetivamente submetida por pelo menos uma validação, tendo a última ocorrido na data/hora constante na coluna *submitdate*. Após esta submissão, o formulário foi novamente aberto na data/hora constante na coluna *datestamp*. No entanto, a nova validação não foi submetida, tendo o campo de validação ficado Nulo, aguardando o novo registo.

id	director(a)	email	startdate	submitdate	datestamp
178	Carlos Banha	info@estb.pt	2019-11-22 11:34:18	2019-11-22 11:34:23	2019-11-22 11:34:29

Contudo, da análise da documentação resulta que a candidatura foi submetida pela Escola Secundária Fonseca de Benevides, mas identifica como executores do projeto o Agrupamento de Escolas D. Dinis.

Assim, é necessária uma declaração de parceria entre os dois Agrupamentos de Escolas, que não consta na documentação apensa à candidatura submetida. A não ser assim, e em alternativa, a candidatura teria necessariamente de ser submetida como sendo uma candidatura interagrupamentos, sendo obrigatória a validação de ambos os diretores dos estabelecimentos escolares, o que não se verifica no caso em apreço.

Nestes termos o júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidatura.

4-

Data da pronúncia:	20-01-2020
N.º da candidatura:	567
Nome do Projeto:	Extravasa

Na sequência da divulgação dos resultados preliminares da candidatura ao concurso Fazer Acontecer, tendo sido o motivo de exclusão do projeto "Extravasa" (resposta 567) por "o montante financeiro apresentado para a execução do projeto, no formulário de candidatura (ponto 3.6) é de 1100,00€ e no orçamento detalhado em folha de cálculo é de 1425,00€".

Esta crítica está correta e o problema foi identificado logo após a conclusão do concurso. Nessa altura contatei-vos para ver se ainda seria possível efetuar a correção mas fui informada que era tarde demais.

Porém, e atendendo à especificidade da escola secundária de Fonseca Benevides, em que o ensino presencial é unicamente de cursos profissionalizantes, 9.º CEF e ensino secundário profissional, alunos em geral, com um percurso educativo algo tumultuoso, considero que seria uma mais valia um espaço em que estes pudessem extravasar as

RQ.
duf.
P. José
MR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RG
du/
Hos
MR

suas frustrações. Este espaço também poderia ser utilizado pela restante comunidade escolar.

O aumento no orçamento prendeu-se com o fato de um dos nossos alunos ser paraplégico pelo que considere que também ele deveria ter acesso a algum equipamento que pudesse utilizar.

Se ainda puderem atender a esta solicitação agradeceria muito. (fim de transcrição)

O Júri apreciou a pronúncia apresentada e da leitura integral da candidatura não transparece a implementação de medidas de inclusão para alunos com mobilidade reduzida, nem o orçamento proposto reflete a situação alegada, pelo que deliberou por maioria manter a decisão de exclusão da candidatura.

5-

Data da pronúncia:	20-01-2020
N.º da candidatura:	297
Nome do Projeto:	Sou Cidadão Consciente e Participativo

Recebi uma chamada telefónica do agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna a informar que a minha candidatura em nome da Escola Básica Mestre Querubim Lapa havia sido excluída do concurso Fazer Acontecer devido ao não preenchimento do campo das assinaturas parceiras.

Por erro meu, devo ter submetido a declaração de compromisso de parceria errada, mas informo vossas excelências que tenho tudo em ordem e arquivado no dossier de turma.

A turma do (...) está desolada, já que em assembleias de turma e com a nossa parceira DIALLS estamos já a desenvolver o nosso projeto: "Sou Cidadão Consciente e Participativo".

Queria pedir-vos se existe algo que possamos fazer para reverter a situação, envio-vos em anexo as declarações que podem confirmar a veracidade do meu texto. Era muito importante para a turma e para a escola a integração/aceitação da nossa candidatura neste projeto, já que como havia referido na minha candidatura anterior os alunos irão já dia 30 de janeiro interagir via skype com os alunos da Escola Ressano Garcia. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o Júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece que os requisitos de submissão de candidaturas obrigam à entrega de declarações de compromisso com as entidades parceiras, devidamente datadas e assinadas, nos termos do ponto 12 das Normas de Candidatura 2019.

Considerando que as Normas de Candidatura 2019 não dispunham de um modelo tipo de formalização de parceria, o júri aceitou as declarações de compromisso com entidades parceiras desde que estivessem devidamente assinadas pelos parceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

No caso em apreço, as declarações entregues na submissão de candidatura estão assinadas pelas entidades parceiras, pelo que o júri deliberou por maioria admitir a candidatura.

6-

Data da pronúncia:	22-01-2020
N.º da candidatura:	834
Nome do Projeto:	Agir para uma escola mais responsável

Após consulta das listas verificámos que o nosso projeto " Agir para uma Escola mais Sustentável" com o nº 230, com ID da resposta nº 83, foi excluído. No intuito de regularizar a situação e para a validação do projeto envio em anexo a declaração da entidade parceira devidamente assinada. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o Júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece que os requisitos de submissão de candidaturas obrigam à entrega de declarações de compromisso com as entidades parceiras, devidamente datadas e assinadas, nos termos do ponto 12 das Normas de Candidatura 2019.

Considerando que as Normas de Candidatura 2019 não dispunham de um modelo tipo de formalização de parceria, o júri aceitou as declarações de compromisso com entidades parceiras desde que estivessem devidamente assinadas pelos parceiros.

No caso em apreço a declaração de parceria entregue não está devidamente assinada pela entidade parceira, pelo que o júri deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão.

7-

Data da pronúncia:	22-01-2020
N.º da candidatura:	698
Nome do Projeto:	1.1. Utilização das Novas Tecnologias em Sala de Aula na Promoção do Sucesso Escolar

Na qualidade de Coordenador da Escola EB 2/3 Paula Vicente e responsável pelo Projeto venho por este meio apresentar uma correção do projeto acima referido e segundo os os Avaliadores que "O montante financeiro apresentado para execução do projeto, no formulário de candidatura (ponto 3.6) é de 49,00 e no orçamento detalhado em folha de cálculo é de 49.507,50 Euros.

Como podem constatar, o valor de 49.00 é completamente incongruente;

Como podem constar, houve um erro que não conseguimos explicar visto não ser esse o valor total do projeto.

Desta forma, venho solicitar a suas Ex^{as} a revisão do valor pelo valor correto de 49.507,50 Euros dado a grande importância do projeto na Requalificação que está a acontecer na Escola EB 273 Paula Vicente.

MR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Re
Am.
NR

Apelo à vossa compreensão e pessoalmente venho solicitar-vos que revejam o Projeto dada a sua importância como Projeto Piloto.

Junto novamente os documentos a atestar. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o Júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece ter solicitado ao Serviço competente, informação habilitante que lhe permitisse deliberar. O júri foi então informado pelo serviço competente que a plataforma "apenas aceita a introdução de algarismos e uma vírgula, rejeitando de imediato quaisquer outros caracteres ou vírgulas adicionais. O armazenamento na base de dados é registado com um máximo de 10 algarismos decimais", e que "os pdf gerados trataram os campos como inteiros, desprezando a parte decimal, sem arredondamento", Em consequência, o júri solicitou ao serviço competente que averiguasse qual o registo de valores que fora efetuado, tendo obtido a seguinte resposta.

No caso do projeto em apreço, os valores introduzidos são:

Equipamentos: 49,5075

Materiais: 0

Outras despesas: 0

Nestes termos o júri considera ter havido um erro de escrita, pelo que deliberou por unanimidade admitir a candidatura.

8-

Data da pronúncia:	22-01-2020
N.º da candidatura:	739
Nome do Projeto:	Ler o Mundo

Após consulta da "listagem preliminar da ordenação final das candidaturas" pág 14, solicitamos a correção dos valores mencionados no ponto 3.6 do formulário de candidatura do Agrupamento de Escolas das Laranjeiras, Projeto "Ler o mundo".



Nele devem constar os seguintes valores:

Equipamentos -250€

Materiais - 1836 € (a corrigir)

Outras despesas - 0€

Total - 2086€ (a corrigir)

Este valor "Total" consta na folha de excel anexa ao projeto com o título "Total Orçamento" - 2086€, o qual é o resultado da soma do valor "Total dos Periódicos" 296€, Tablets -1000€, Livros infantis - 540€, Expositor para periódicos - 250€.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Handwritten signature and initials in blue ink.

*Pretendemos esclarecer seguinte: As duas verbas que constam folha de excell **Total periódicos** 296 € e o **Total Orçamento** 2086€ não deverão ser somadas como vem referido na coluna da vossa fundamentação (2382€) da Listagem preliminar pág.14.*

*O valor do total do Orçamento para o nosso projeto mencionado na folha de excell e no ponto 3.6 deverá ser de **2086€**.*

Agradecemos que com este esclarecimento e pedido de alteração dos valores mencionados no ponto 3.6 nos possam integrar no " Concurso Fazer Acontecer". (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou por maioria admitir a candidatura, uma vez que o proponente esclarece qual o valor do orçamento necessário para a execução do projeto candidato, sendo que o mesmo encontra-se dentro dos valores estipulados no escalão a que se candidata.

9-

Data da pronúncia:	22-01-2020
N.º da candidatura:	814
Nome do Projeto:	Horta Pedagógica - EB.2/3 Paula Vicente

Venho por este meio solicitar a revisão do projeto relativo à Horta Pedagógica pelo facto de os valores não corresponderem.

Esta situação deveu-se pela dúvida em corresponder os valores relativamente ao valor 5.000Euros. O Orçamento exato do é efetivamente de 4.863,00 Euros tal como o Orçamento apresentado.

Desta forma solicito a sua Ex^{as} que revejam este lapso, porque o valor exato é de 4.863,00, apesar do valor de 5.000Euros. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou por maioria admitir a candidatura, uma vez que o proponente esclarece qual o valor do orçamento necessário para a execução do projeto candidato, sendo que o mesmo encontra-se dentro dos valores estipulados no escalão a que se candidata.

10-

Data da pronúncia:	22-01-2020
N.º da candidatura:	760
Nome do Projeto:	Moving Office

Vimos por este meio apresentar reclamação relativamente ao motivo para a exclusão da nossa candidatura do concurso «Fazer Acontecer». apresentado na listagem preliminar de ordenação final de candidatura (p. 14, n.º de ordem 216º; n.º da resposta 760 - Agrupamento de Escolas Prof. Lindley Cintra).



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Na página 5 do «Relatório para apresentação da listagem preliminar de ordenação final das candidaturas» consta que «o júri deliberou aceitar as diferenças entre os formulários de candidatura e orçamento da folha de cálculo/PDF, até 2, 97€...», tal como a seguir se reproduz:



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Considerando que a plataforma de submissão de candidaturas somente permita o preenchimento no formulário do montante financeiro com valores absolutos em cada uma das três rubricas (equipamentos, materiais e outras despesas) e montante global do projeto, e que foi solicitada a apresentação do orçamento detalhado em folha de cálculo apenso à candidatura, verificou o jun, durante a análise das candidaturas submetidas que a comparação dos montantes financeiros apresentados em formulário de candidatura e os montantes financeiros apresentados nos orçamentos detalhados em folha de cálculo apresentavam diferenças. Face a esta situação, o jun deliberou aceitar diferenças entre os formulários de candidatura e orçamento da folha de cálculo/ PDF, até 2,97€, valor correspondente a 0,99€ por cada uma das três rubricas que necessitavam ser preenchidas (equipamentos, materiais e outras despesas). Perante esta deliberação, o jun, votou por unanimidade, excluir todas as candidaturas que apresentaram valores superiores a 2,97€ entre os dois orçamentos apresentados.

Na nossa candidatura, a diferença entre o formulário e o orçamento é de 2,61€ (9758,00 – 9755,39 = 2,61), montante inferior ao que o júri deliberou aceitar. Tendo em conta o exposto, consideramos que o motivo apresentado para a exclusão não está conforme a deliberação do relatório:

Excluído	-/-	O montante financeiro apresentado para a execução do projeto, no formulário de candidatura (ponto 3.6) é de 9.758,00€ e no orçamento detalhado em folha de cálculo é de 9.755,39€.
----------	-----	--

Solicitamos assim que a candidatura seja avaliada e considerada para efeitos de aprovação. (fim da transcrição)

Após Audiência de Interessados, o júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou por unanimidade admitir a candidatura.

11-

Data da pronúncia:	22-01-2020
N.º da candidatura:	667
Nome do Projeto:	Os Marujos

Após consulta da listagem preliminar de ordenação final de candidaturas, verificou-se a exclusão do projeto com N.º de ordem 203, "Os Marujos", da Escola de S. Sebastião da Pedreira.

Procedeu-se às devidas alterações e envia-se em anexo a folha de cálculo em excel. (fim de transcrição)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou por maioria admitir a candidatura uma vez que o proponente esclarece qual o valor do orçamento necessário para a execução do projeto candidato, sendo que o mesmo encontra-se dentro dos valores estipulados no escalão a que se candidata.

Na presente deliberação a presidente de júri pediu escusa na votação por motivo de acompanhamento de processo RAAML da entidade parceira.

12-

Data da pronúncia:	22-01-2020
N.º das candidaturas:	415 e 490
Nomes dos Projetos:	Fragamente; L.A.M.A

Bom dia,

foi com estranheza que vi os projetos de que sou o professor responsável - FRAGMENTE e L.A.M.A. -, serem excluídos.

Em relação ao primeiro, devo dizer que só por legalismo "cego", que muito aprecio, se justifica a decisão. Uma vez que não acredito não terem dado conta de que a diferença entre o valor solicitado e o que seria necessário para a concretização do projeto tem a ver com o valor que a Associação de Pais se prontificou a garantir, tal como consta na nota de compromisso devidamente entregue. Ou seja: solicitámos 1000 euros porque é esse o dinheiro que efetivamente precisamos, e não 1125 como consta no orçamento, uma vez que a diferença é assumida pela A.P..

Em relação ao segundo, excluído por uma das notas de compromisso não estar assinada, a nota enviada pela USINA - Associação de Intervenção Social -, devo dizer que só por rigoroso legalismo, que também aprecio, se poderá questionar a autenticidade da mesma, uma vez que seguiu em formato pdf e com todos os elementos identitários daquela associação. Mais: não consigo compreender como é que esse pormenor faz esquecer a outra nota de compromisso, da responsabilidade da Associação de Pais, devidamente assinada e muito provavelmente suficiente para que a candidatura fosse considerada.

Posto isto, apelo ao vosso bom senso, se é que o legalismo tem a ver com isso, no sentido de uma eventual reavaliação das propostas. Se necessitarem de mais algum esclarecimento da nossa parte para que isso venha a acontecer ou qualquer outro procedimento - pedir à USINA para assinarem fisicamente a nota, por exemplo, ou simplesmente um pedido formal para que vocês a ignorem, uma vez que a da A.P. será suficiente - não hesitem. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece que os requisitos de submissão de candidaturas obrigam à entrega de declarações de compromisso com as entidades parceiras, devidamente datadas e assinadas, nos termos do ponto 12 das Normas de Candidatura 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Considerando que as Normas de Candidatura 2019 não dispunham de um modelo tipo de formalização de parceria, o júri aceitou as declarações de compromisso com entidades parceiras desde que estivessem devidamente assinadas pelos parceiros.

Nos dois casos em apreço, não foram entregues declarações assinadas pelas entidades parceiras.

Por outro lado, e no que se refere à candidatura n.º 415, não consta menção em nenhum dos documentos apensos à candidatura que explique a comparticipação do valor de 125€ (cento e vinte e cinco euros) pela Associação de Pais.

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, manter a decisão de exclusão das candidaturas n.º 415 e n.º 490.

13-

Data da pronúncia:	23-01-2020
N.º da candidatura:	476
Nome Projeto:	C.R.E.R. (Criar Respeito Empenho e Responsabilidade) é T.O.P. (Trabalho, Objetivos e Perseverança)

Eu (nome), coordenador do Projeto a concurso "C.R.E.R. É T.O.P.", do Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz, venho por este meio apresentar a retificação referente ao mesmo.

Relativamente à grelha orçamental, por lapso foram colocados 20 livros para adquirir, no entanto são 19 livros, um por cada turma da escola, assim sendo ficou orçamentado num total de 9990,67. (segue a grelha em anexo).

Quanto a declaração referente à parceria com a Associação de Pais, por lapso não foi assinada, deste modo, foi corrigida e assinada com a assinatura do seu representante legal, na pessoa do seu presidente. (segue em anexo). Ocorreu igualmente um erro de transcrição do valor orçamentado para o documento de apresentação do projeto.

Agradeço a vossa melhor atenção para com este nosso assunto, aguardando que a retificação seja tida em conta no âmbito do projeto a concurso, permitindo a sua não exclusão. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou por unanimidade manter a exclusão por:

- 1- Não competir ao júri fazer alterações de orçamento às candidaturas submetidas;
- 2- A candidatura não se encontrar instruída de acordo com o ponto 12 das Normas de Candidatura 2019, dado que os requisitos de submissão de candidaturas obrigam à entrega de declarações de compromisso com as entidades parceiras, devidamente datadas e assinadas, sendo que no caso em apreço uma das declarações das entidades parceiras não está assinada.

DS
MR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Handwritten signature and initials in blue ink.

14-

Data da pronúncia:	23-01-2020
N.º da candidatura:	316
Nome Projeto:	Web Rádio do AEBPC

Eu (nome), coordenador do Projeto Web Rádio do AEBPC, venho por este meio apresentar a retificação referente ao mesmo.

Quanto a declaração referente à parceria com a Associação de Pais, por lapso não foi assinada, deste modo, foi corrigida e assinada com a assinatura do seu representante legal, na pessoa do seu presidente. (segue em anexo).

Agradeço a vossa melhor atenção para com este nosso assunto, aguardando que a retificação seja tida em conta no âmbito do projeto a concurso, permitindo a sua não exclusão. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece que os requisitos de submissão de candidaturas obrigam à entrega de declarações de compromisso com as entidades parceiras, devidamente datadas e assinadas, nos termos do ponto 12 das Normas de Candidatura 2019.

Considerando que as Normas de Candidatura 2019 não dispunham de um modelo tipo de formalização de parceria, o júri aceitou as declarações de compromisso com entidades parceiras desde que estivessem devidamente assinadas pelos parceiros

No caso em apreço, a declaração entregue na submissão de candidatura não está assinada pela entidade parceira pelo que o júri deliberou por unanimidade manter a exclusão.

15-

Data da pronúncia:	23-01-2020
N.º da candidatura:	256
Nome Projeto:	Mindfulness para crianças - Vida Feliz

Tendo o projeto nº 256 – Mindfulness para crianças – Vida Feliz candidato à primeira edição do Concurso Fazer Acontecer sido excluído através da fundamentação e passo a citar "O montante financeiro apresentado para execução do projeto, no formulário de candidatura (ponto 3.6) é de 9.890,00 € e no orçamento detalhado em folha de cálculo é de 9.600,00€.", venho por este meio retificar o valor que por lapso não terá sido corretamente introduzido.

Assim, o valor total que consta na candidatura no ponto 3.6 relativo aos Materiais é de 3.400,00€ e o valor de outras despesas, 6.490,00€ perfaz o valor total de 9, 890,00€, conforme já constava do formulário de candidatura e que está agora conforme o excel, enviado em anexo. (fim de transcrição)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou por maioria admitir a candidatura, uma vez que o proponente esclarece o montante financeiro para a execução do projeto e que este corresponde ao indicado no formulário de candidatura.

16-

Data da pronúncia:	23-01-2020
N.º das candidaturas:	586, 588 e 904
Nome Projeto:	Mindfulness na Escola; O não lugar; Por uma Educação em arquitetura

Para efeitos de reclamação das listas preliminares, no âmbito do concurso " Fazer Acontecer", e tendo em conta que 3 projetos do Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, a saber:

1- Por uma Educação em arquitetura; 2- Mindfulness na Escola e 3- O não lugar, cuja justificação para a exclusão do concurso é: Segundo informação disponibilizada pela divisão de Rede escolar, a proposta de Projeto em causa corresponde a uma situação de não resposta por parte do diretor do Agrupamento ao pedido de validação, e tendo em conta que eu, na qualidade de Diretor, validei todos os projetos a concurso, agradeço que revejam a minha validação e me enviem, se possível no prazo de 5 dias o comprovativo das mesmas, para que eu possa exercer o meu Direito de reclamação. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o Júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece ter solicitado ao Serviço competente, informação habilitante que lhe permitisse deliberar. O júri foi então informado do seguinte: "Em relação aos projetos em análise, não há registo do formulário ter sido acedido em qualquer momento para qualquer dos projetos." Assim, face ao exposto o júri deliberou por unanimidade manter a exclusão das candidaturas n.º 586, 588 e 904.

17-

Data da pronúncia:	23-01-2020
N.º da candidatura:	627
Nome do Projeto:	LuzBoa-Festival da Luz para todos em Lisboa

*Relativamente ao projeto **627-luzboa_festival_da_luz_para_todos_em_lisboa**, cumpre informar que o mesmo foi registado, o acesso foi efetuado pelo mail direccao@esddinis.pt onde se fez a respetiva validação.*

Como ao efetuar essa submissão não gerou nenhum recibo onde constasse submissão e denominação do respetivo projeto, realizou-se uma segunda entrada no link <http://inqueritos.cm-lisboa.pt/index.php/973297/lang/pt/token/cvJiMCjLkld7Ns>, e o que se constatou foi que o mesmo permitiu uma segunda validação.

RQ.
Amf.
MR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Houve contato da CML, no período da tarde, informando de que não se deveria efetuar nova submissão de qualquer projeto já validado. Pensamos que foi a segunda entrada que inviabilizou a submissão. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o Júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece ter solicitado ao serviço competente, informação habilitante que lhe permitisse deliberar. O júri foi então informado do seguinte:

A aplicação utilizada para processar a aprovação dos diretores dos agrupamentos foi o Limesurvey. A aplicação foi configurada de forma que os diretores pudessem submeter e substituir as validações até à data/hora limite estipulada, sendo que o reinício da validação elimina a anterior. Não foi registado histórico das validações, sendo guardada apenas a última validação. Foram igualmente guardadas a data/hora da primeira interação com a aplicação, da última submissão da validação e da última interação com a aplicação.

Do projeto em análise, as datas/horas das interações com a aplicação são as seguintes:

id	startdate	submitdate	datestamp
627	2019-11-22 13:07:03	2019-11-22 15:30:09	2019-11-22 15:30:36

Face aos dados disponíveis pode concluir-se que foi efetivamente submetida pelo menos uma validação, tendo a última ocorrido na data/hora constante na coluna submitdate. Após esta submissão, o formulário foi novamente aberto na data/hora constante na coluna datestamp. No entanto a nova validação não foi submetida, tendo o campo de validação ficado Nulo, aguardando o novo registo.

Contudo, da análise da documentação verifica-se que foi identificada como entidade executora a Escola Secundária D. Dinis mas, estão identificadas também as Escolas Básicas das Olaias e das Piscinas dos Olivais. Verifica-se ainda que algumas das declarações de parceria se referem a estes Agrupamentos de Escolas.

Assim, seria necessário declarações de parceria com os dois Agrupamentos de Escolas, que não constam na documentação apensa à candidatura submetida. A não ser assim, e em alternativa, a candidatura teria necessariamente de ser submetida como sendo uma candidatura interagrupamentos, sendo obrigatória a validação de todos os diretores dos estabelecimentos escolares envolvidos, o que não se verifica no caso em apreço.

Assim, o júri deliberou por unanimidade excluir a candidatura.

18-

Data da pronúncia:	23-01-2020
N.º da candidatura:	744
Nome do Projeto:	O Mundo das Línguas



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Vimos por este meio apresentar a nossa reclamação perante a exclusão do Projeto "O Mundo das Línguas", ID, nº 744 e que se encontra na lista preliminar de ordenação final de candidaturas na posição nº 215. O Projeto foi excluído visto a candidatura da entidade parceira não estar devidamente assinada. Perante esta situação informamos que segue em anexo a declaração de compromisso da entidade parceira devidamente assinada. Esperamos que a candidatura do projeto cumpra todos os requisitos e possa ser novamente avaliada. Ficamos a aguardar resposta a este e-mail. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece que os requisitos de submissão de candidaturas obrigam à entrega de declarações de compromisso com as entidades parceiras, devidamente datadas e assinadas, nos termos do ponto 12 das Normas de Candidatura 2019.

Considerando que as Normas de Candidatura 2019 não dispunham de um modelo tipo de formalização de parceria, o júri aceitou as declarações de compromisso com entidades parceiras desde que estivessem devidamente assinadas pelos parceiros.

No caso em apreço, a declaração entregue na submissão de candidatura não está assinada pela entidades parceira pelo que o júri deliberou por unanimidade manter a exclusão.

19-

Data da pronúncia:	24-01-2020
N.º da candidatura:	551
Nome do Projeto:	Futuro Verde - Horta Biológica

Venho por este meio enviar o documento em excel do orçamento do nosso projeto, visto não terem conseguido abrir para análise, tendo sido esse o motivo da nossa exclusão do concurso.

Pedimos desculpas por esta situação, chegámos a enviá-lo posteriormente, mas já se encontrava fora do prazo. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou por unanimidade manter a exclusão da candidatura dado que em sede de Audiência de Interessados não é possível juntar qualquer documento em falta às candidaturas já submetidas.

20-

Data da pronúncia:	24-01-2020
N.º da candidatura:	899
Nome do Projeto:	Uma família de emoções: programa de leitura e de literacia familiar

RQ
Ay.
MR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Re.
Ary.
Fl. 102
142

Em relação à candidatura do projeto "899 - Uma família de emoções: programa de leitura e de literacia familiar", submetido em: 2019-11-14 10:15:46 e validado em 22/11/2019 pela Direção do Agrupamento, gostaríamos de solicitar um esclarecimento mais detalhado sobre a razão da sua exclusão.

A fundamentação apresentada refere "Segundo informação disponibilizada pela Divisão de Rede Escolar o projeto não foi registado o que corresponde a situações de acesso do diretor do agrupamento ao formulário de candidatura para validação, sem submissão de resposta".

Uma vez que os procedimentos realizados pela Direção do Agrupamento para validação deste projeto foram idênticos ao dos outros projetos igualmente validados pelo Agrupamento, não compreendemos a justificação exposta, pelo que solicitamos a revisão do resultado final da sua aprovação. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o Júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece ter solicitado ao serviço competente, informação habilitante que lhe permitisse deliberar. O júri foi então informado do seguinte:

A aplicação utilizada para processar a aprovação dos diretores dos agrupamentos foi o Limesurvey. A aplicação foi configurada de forma que os diretores pudessem submeter e substituir as validações até à data/hora limite estipulada, sendo que o reinício da validação elimina a anterior. Não foi registado histórico das validações, sendo guardada apenas a última validação. Foram igualmente guardadas a data/hora da primeira interação com a aplicação, da última submissão da validação e da última interação com a aplicação.

Do projeto em análise, as datas/horas das interações com a aplicação são as seguintes:

id	startdate	submitdate	datestamp
899	2019-11-22 15:52:04	2019-11-22 17:05:54	2019-11-22 17:06:10

Face aos dados disponíveis pode concluir-se que foi efetivamente submetida pelo menos uma validação, tendo a última ocorrido na data/hora constante na coluna submitdate. Após esta submissão, o formulário foi novamente aberto na data/hora constante na coluna datestamp. No entanto a nova validação não foi submetida, tendo o campo de validação ficado Nulo, aguardando o novo registo.

Assim, o júri deliberou por unanimidade admitir a candidatura.

21-

Data da pronúncia:	24-01-2020
N.º da candidatura:	880
Nome do Projeto:	Viagem de Sonho ao Parque dos Monges



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RG
M...
NR

Venho pela presente apresentar a minha reclamação pela exclusão do meu projeto, com N.º de ordem 241 "Viagem de Sonho ao Parque dos Monges", da Escola Marquesa de Alorna.

A justificação indicada para a exclusão foi "o montante financeiro apresentado para a execução do projeto, no formulário de candidatura (ponto 3.6) é de 4.037,00€ e no orçamento detalhado em folha de cálculo é de 4.400,00€"

De boa fé digo que o valor que introduzi no formulário de candidatura também foi de 4.400,00€ e não consigo justificar o aparecimento do valor de 4.037,00€.

Os pontos seguintes fundamentam a minha reclamação:

1. Os valores introduzidos no formulário tiveram sempre por base a folha de cálculo, que foi elaborada previamente.
2. Os valores introduzidos no ponto 3.6 também se encontram mencionados no texto do ponto 3.5.4 do formulário, que peço para consultarem e confirmarem.
3. No dia anterior ao da submissão da minha candidatura, tinha tentado carregá-la no site, mas sem sucesso (dava um código de erro). Como este era o último dia do prazo inicial, tomei a iniciativa de vos enviar um mail com o formulário da candidatura e a folha de cálculo (e-mail enviado no dia 14/11/2019 para fazer.acontecer@cm-lisboa.pt). Neste mail os valores estão corretos e coincidem. Peço-vos igualmente para consultarem o mail em vosso poder e confirmarem. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o Júri apreciou a pronúncia apresentada e informa que não pode ter por referência qualquer informação disponibilizada em data anterior à da submissão da candidatura, pelo que não pode dar como certos, valores que não constam efetivamente dos documentos submetidos.

Acresce que a submissão de candidaturas obriga à entrega de declarações de compromisso com as entidades parceiras, devidamente datadas e assinadas, nos termos do ponto 12 das Normas de Candidatura 2019 e, no caso em apreço, a declaração entregue na submissão de candidatura não está assinada pela entidade parceira.

Assim, face ao exposto, o júri deliberou por maioria manter a exclusão da candidatura.

22-

Data da pronúncia:	24-01-2020
N.º da candidatura:	243
Nome do Projeto:	As Artes como o ADN da Cultura de Um Povo - Construção da Identidade Cultural Individual

Ex.mos Srs.: somos os professores (nome) e (nome), da Escola Secundária Rainha D. Leonor, responsáveis pela candidatura ao Concurso Fazer Acontecer da CML, cujo



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RG
duj
J. Sousa
MR

projeto tem o nome: As Artes como o ADN da Cultura de Um Povo - Construção da Identidade Cultural Individual, com o ID da Resposta 243.

Vimos por este meio reclamar do motivo alegado para a exclusão de concurso: "O montante financeiro apresentado tanto no formulário de candidatura, como no orçamento detalhado em folha de cálculo (97.036,50€) para a execução do projeto excede o orçamento do escalão (Escalão 8 bienal, entre 25.000,00€ e 50.000,00€ inclusive).

As normas de concurso referem um apoio financeiro ao qual as escolas se podiam candidatar, dividido em 8 escalões. Em momento algum se refere que existem limites orçamentais dos projetos a concurso. Neste sentido desenvolvemos um projeto ambicioso, que envolve encargos de toda a comunidade escolar com a participação do apoio das verbas deste concurso a que nos candidatamos. Para que a razão invocada de exclusão tivesse validade ela tinha que estar plasmada de forma clara e inequívoca quer nas normas do concurso quer no aviso de abertura.

A elaboração do orçamento do nosso projeto que concorre ao escalão 8 com a verba de apoio máxima, refere o modo como se obterão as verbas remanescentes para que o projeto possa concluir-se com sucesso.

Assim solicitamos a revogação da decisão prévia de exclusão de concurso do projeto que somos responsáveis com o fundamento apresentado. (fim de transcrição)

O júri apreciou a pronúncia apresentada e verificou não ser garantida a fonte de financiamento para o valor remanescente de 47.037,50€, representando este uma elevada percentagem do valor total do orçamento apresentado e, por isso, comprometendo a exequibilidade do projeto.

Desta forma o júri deliberou por unanimidade manter a exclusão da candidatura.

23-

Data da pronúncia:	27-01-2020
N.º da candidatura:	109
Nome do Projeto:	Sentir para Desenvolver

Eu, Professora (nome), Docente responsável pela coordenação pedagógica do Projeto sob o título "Sentir para Desenvolver", venho por este meio e dentro do prazo legal, reclamar/ solicitar que relevem o que foi por vós deliberado e devidamente fundamentado para a exclusão do referido projeto, pronunciado nas listas preliminares resultantes deste concurso. A saber, de acordo com lista preliminar nº ordem 143º, ID da resposta 109, cuja fundamentação é "o montante financeiro apresentado para execução do projeto, no formulário de candidatura (ponto 3.6) é de 10,00 € e no orçamento detalhado em folha de cálculo é de 3.973,49 €." Realmente existe essa discrepância, por erro meu, por no ponto 3.6. Montante financeiro necessário à execução do Projeto ter colocado a quantidade relativa a equipamentos e materiais que totaliza a quantidade de 10.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RR
Mf.
P...
MR

O projeto foi feito para dar resposta a alunos que necessitam muito de todo e qualquer tipo de apoio, devido tanto às suas problemáticas com graves dificuldades de comunicação/linguagem, com perturbações comportamentais do espectro do autismo, como do ponto de vista socioeconómico e cultural onde se inserem, com graves lacunas e falta de estruturação.

Pelo benefício que estes alunos teriam caso o projeto fosse aprovado, com acesso a materiais específicos que dêem resposta a essas necessidades (estimulação sensorial para se acalmarem e desenvolverem competências específicas), seria promovido o seu sucesso educativo e haveria uma contribuição para a igualdade de oportunidades de todos os alunos. Assim, no sentido de não prejudicar os mesmos, que sem este tipo de apoio nada têm, peço encarecidamente que relevem esta situação. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidatura uma vez que o campo 3.6 destina-se especificamente à indicação de valores financeiros, não sendo possível aceitar outro tipo de valores.

24-

Data da pronúncia:	27-01-2020
N.º da candidatura:	742
Nome do Projeto:	Lisboa- uma cidade para a biodiversidade (Jardim e Mural)

Escola Básica de Santo António, integrada no Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor, representada no presente ato pela Docente responsável pela Coordenação Pedagógica do Projeto, notificada da decisão de exclusão no âmbito do Concurso "Fazer Acontecer 2019", vem, nos termos do artigo 147º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, apresentar Reclamação,

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

1º A Reclamante apresentou uma candidatura no âmbito da 1ª edição do Concurso "Fazer Acontecer", dirigido às comunidades escolares da rede pública de Lisboa, e destinado a financiar a realização de projetos, anuais ou bianuais, do 1º ano ao 12º ano de escolaridade, a qual se junta como documento 1 e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

2º Este concurso visava apoiar e dinamizar, em quantidade e diversidade, projetos pedagógicos em torno do sucesso dos percursos educativos dos(as) alunos(as) das escolas públicas de Lisboa.

3º Neste sentido, a Reclamante apresentou uma candidatura, a qual tinha por base a elaboração de um projeto de ampliação da horta da escola através de plantas hospedeiras para insetos e um charco com anfíbios e plantas aquáticas.

4º Este projeto seria, subsequentemente, divulgado junto da comunidade com a criação de um mural no espaço público em Alvalade.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

5º Com esta candidatura a Reclamante pretendia promover a biodiversidade e a consciência cívica/ambiental dos alunos, potenciando o sucesso educativo e erradicando o abandono escolar.

6º Para o efeito seriam envolvidos 275 alunos, tendo como público alvo, o grupo de alunos do 1º ciclo da escola da Reclamante, o qual seria composto por 8 turmas.

7º Tendo em conta o benefício acessório deste projeto junto da comunidade escolar, a Reclamante, mesmo conhecendo que não faria parte do público-alvo do Concurso, identificou, também, 75 alunos oriundos de 3 turmas do Jardim de Infância que se encontra inserido fisicamente na escola e que,

8º Naturalmente, sempre beneficiariam dos resultados do projeto, mesmo não sendo identificados este ano, pois no ano letivo 2020/2021 já integrariam o 1º ciclo, retirando o respetivo benefício do trabalho desenvolvido.

9º A Reclamante logrou assim cumprir os requisitos previstos no Manual de Candidatura cuja cópia ora se junta como documento 2 e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, designadamente,

10º A identificação dos objetivos do projeto, a temática orientadora, os estabelecimentos escolares envolvidos, a população alvo e outros elementos da comunidade escolar envolvidos, os recursos do projeto, o nível de participação dos alunos e a programação das atividades a desenvolver, designadamente.

11º Foi ainda identificado que o presente Projeto teria uma duração anual.

12º Sucede, porém, que a Reclamante foi notificada no dia 20 de janeiro de 2020 da decisão de exclusão da sua candidatura,

13º Tendo sido apresentado como motivo de exclusão o não cumprimento do critério do "Público Alvo", uma vez que a candidatura abrangia alunos do Jardim de Infância.

14º Ora, salvo melhor opinião, a Reclamante discorda do motivo da decisão de exclusão, motivo pelo qual o impugna uma vez que,

15º Do Manual de Candidatura são critérios de avaliação, o contexto socioeconómico e níveis de insucesso escolar da escola, o grau de abrangência do projeto, o contributo dos alunos para a apresentação e fundamentação do mesmo, a coerência, clareza na apresentação e fundamentação e a explicitação do processo de monitorização e avaliação interna.

16º Ora, considera a Reclamante que, no que concerne ao grau de abrangência do projeto e ao contributo dos alunos, identificou claramente o público-alvo, i.e., 200 alunos pertencentes ao 1º ciclo, os quais constituem a maioria dos alunos abrangidos por este projeto.

17º Acresce que os alunos do jardim de infância seriam envolvidos enquanto agentes e beneficiários da comunidade local, encontrando-se, como tal, também abrangidos pelos critérios do presente concurso.

RA.
Amf.
P. Lourenço
MR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RQ.
Am/1
Y...
MR

18º Mas, mesmo que assim não se considere, sempre seria mister referir que a mera identificação destes alunos do Jardim da Infância, ao constituírem apenas uma amostra limitada,

19º Jamais inviabilizariam, no entender da Reclamante, a sua aprovação por não cumprir os respetivos critérios de avaliação, uma vez que a maioria dos alunos – 200 – pertencem ao 1º ciclo e, como tal, encontram-se claramente identificados como público-alvo.

20º Para que a decisão de exclusão fosse procedente seria necessário que a totalidade dos alunos – ou pelo menos a maioria dos mesmos – representasse o jardim de infância, o que não sucedeu in casu.

21º E, mesmo que se considerasse que a identificação de 275 alunos engloba alunos que se encontram excluídos dos critérios de ponderação, tal conduziria a uma decisão, em audiência de interessados, de aperfeiçoamento da candidatura e retificação do mesmo, e nunca a sua exclusão, motivo pelo qual,

22º Se reitera a impugnação da decisão.

NESTES TERMOS E NOS DEMAIS DE DIREITO, requer-se a V. Exa. que:

- Considere a presente Reclamação como procedente por provada e, em consequência;
- Seja revogada a decisão de exclusão da candidatura da Reclamante, procedendo-se, simultaneamente, à sua aprovação. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece reconhecer a relevância e pertinência da participação do pré-escolar na conceção e execução de projetos socioeducativos em conjunto com os outros ciclos de ensino. No entanto, e para a presente edição do concurso Fazer Acontecer 2019, de acordo com as Normas divulgadas, esta participação está fora do âmbito deste concurso, pelo que o Júri deliberou por unanimidade manter a exclusão da candidatura.

25-

Data da pronúncia:	27-01-2020
N.º da candidatura:	795
Nome do Projeto:	Fazer é fácil...basta querermos para que aconteça

Venho por este meio reclamar da Listagem Preliminar de Ordenação Final de Candidaturas no âmbito do Concurso FAZER ACONTECER 2019, tendo-me candidatado com o projeto Fazer é fácil...basta querermos para que aconteça, obteve a Classificação Final de "Excluído" com a fundamentação de que "Segundo informação disponibilizada pela Divisão de Rede Escolar, o projeto não foi registado, o que corresponde a situações de acesso do Diretor do Agrupamento ao formulário de candidatura para validação, sem submissão de resposta."



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

A informação prestada pela Rede Escolar não corresponde ao procedimento seguido pelo Diretor, que me disponibilizou o print screen comprovativo do acesso à validação e o respetivo comprovativo com o texto "A decisão da Direção do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada foi registada com sucesso. Obrigado"

Estranha-se ainda que o comprovativo gerado eletronicamente não identifique o projeto submetido.

Considerando-se que a fase de reclamação também assume a natureza de período de aperfeiçoamento, anexa-se igualmente a declaração do Diretor do Agrupamento de Escolas a validar a candidatura. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o Júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece ter solicitado ao Serviço competente, informação habilitante que lhe permitisse deliberar. O júri foi então informado do seguinte:

A aplicação utilizada para processar a aprovação dos diretores dos agrupamentos foi o Limesurvey. A aplicação foi configurada de forma que os diretores pudessem submeter e substituir as validações até à data/hora limite estipulada, sendo que o reinício da validação elimina a anterior. Não foi registado histórico das validações, sendo guardada apenas a última validação. Foram igualmente guardadas a data/hora da primeira interação com a aplicação, da última submissão da validação e da última interação com a aplicação.

Do projeto em análise, as datas/horas das interações com a aplicação são as seguintes:

id	startdate	submitdate	datestamp
795	2019-11-22 17:19:36	2019-11-22 17:23:22	2019-11-22 17:24:58

Face aos dados disponíveis pode concluir-se que foi efetivamente submetida pelo menos uma validação, tendo a última ocorrido na data/hora constante na coluna submitdate. Após esta submissão, o formulário foi novamente aberto na data/hora constante na coluna datestamp. No entanto a nova validação não foi submetida, tendo o campo de validação ficado Nulo, aguardando o novo registo.

Contudo da análise da documentação, verifica-se que o orçamento apresentado é de 10.100€, ultrapassando o intervalo definido para o escalão 3 (5.000€ a 10.000€), pelo que o júri deliberou por unanimidade manter a exclusão da candidatura.

26-

Data da pronúncia:	27-01-2020
N.º da candidatura:	768
Nome do Projeto:	Literacia da Informação e dos Media

RQ
Ay.
H. Silva
MR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RQ
Muj.
H. Costa
MR

Venho por este meio reclamar da Listagem Preliminar de Ordenação Final de Candidaturas no âmbito do Concurso FAZER ACONTECER 2019, tendo-me candidatado com o projeto Literacia da Informação e dos Media, que obteve a Classificação Final de "Excluído" com a fundamentação de que "Segundo informação disponibilizada pela Divisão de Rede Escolar, o projeto não foi registado, o que corresponde a situações de acesso do Diretor do Agrupamento ao formulário de candidatura para validação, sem submissão de resposta."

A informação prestada pela Rede Escolar não corresponde ao procedimento seguido pelo Diretor, que me disponibilizou o print screen comprovativo do acesso à validação e o respetivo comprovativo com o texto "A decisão da Direção do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada foi registada com sucesso. Obrigado"

Estranha-se ainda que o comprovativo gerado eletronicamente não identifique o projeto submetido.

Considerando-se que a fase de reclamação também assume a natureza de período de aperfeiçoamento, anexa-se igualmente a declaração do Diretor do Agrupamento de Escolas a validar a candidatura. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece ter solicitado ao Serviço competente, informação habilitante que lhe permitisse deliberar. O júri foi então informado do seguinte:

Para o projeto em análise foi solicitada validação para 5 endereços, tendo este sido validado por 4 e havendo um de que não há registo do formulário ter sido acedido em qualquer momento, conforme quadro abaixo.

id	director	email	startdate	submitdate	datestamp
768	Rui Alberto Serrano	eb23bpc@gmail.com			
768	Laurinda Pereira	aeng@aenunogoncalves.com	2019-11-21 16:25:07	2019-11-21 17:02:11	2019-11-21 17:02:11
768	João Paulo Leonardo	espm@mail.telepac.pt	2019-11-22 17:07:15	2019-11-22 17:07:19	2019-11-22 17:07:19
768	Nuno Brito	eb23-piscinassa@mail.telepac.pt	2019-11-22 17:25:18	2019-11-22 17:25:52	2019-11-22 17:25:52
768	Francisco Simões	eb23.olaias@gmail.com	2019-11-20 15:51:31	2019-11-20 15:51:39	2019-11-20 15:51:39

Assim, o júri deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão da candidatura.

27-

Data da pronúncia:	27-01-2020
N.º da candidatura:	875
Nome do Projeto:	A programar... mais longe vamos chegar!



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Em nome da equipa do projeto "A programar... mais longe vamos chegar!" apresentado pela Escola Básica Maria Barroso do Agrupamento de Escolas Passos Manuel, vimos por este meio apresentar a nossa reclamação à publicação da listagem preliminar de ordenação final de candidaturas relativo ao Concurso fazer Acontecer.

Assim, e após a leitura da acta da reunião para avaliação das candidaturas apresentadas e respetiva listagem de candidaturas, vimos expor o seguinte:

- a nossa candidatura, identificada com o número 875, foi desclassificada devido ao "montante financeiro apresentado para a execução do projeto, no formulário de candidatura (ponte 3.6) ser de 7.634,00€ e no orçamento detalhado em folha de cálculo ser de 7.753,18€";*
- após visualização da candidatura enviada e do orçamento detalhado, verificamos de facto que existe um valor diferente, não entendendo o porquê desta alteração;*
- quer no aviso de abertura, quer nas normas de candidatura, não é referida esta situação como motivo de exclusão;*
- outras situações similares de possível exclusão foram identificadas na acta da reunião de avaliação das candidaturas referindo que, "foi verificado pelo júri que: 1.vinte e quatro candidaturas não continham documentos acessíveis; 2. Dois proponentes tinham submetido mais do que um projeto ao escalão 8; e 3. Existência de candidaturas que não cumpriam as normas definidas nos termos do número 15 do ponto V – Normas de Candidatura.";*
- para estas situações, foi deliberado pelo júri que, pudessem ser solicitados os novos documentos acessíveis e também solicitada a indicação do projeto que deveria ser considerado;*
- para as candidaturas referidas no ponto 3, foram definidas as condições para exclusão;*
- também foi referido na acta que "o júri, votou por unanimidade, excluir todas as candidaturas que apresentaram valores superiores a 2,97€ entre os dois orçamentos apresentados", porém, em nenhum documento é referida esta possibilidade de exclusão;*
- de acordo com o motivo da nossa exclusão, não encontramos referência em todos os documentos orientadores da candidatura ao concurso Fazer Acontecer, a possibilidade de diferentes valores apresentados em nenhuma das condições definidas para exclusão;*
- de modo a dar oportunidade a todos os projetos, à semelhança do que foi efetuada com as candidatura acima referidas, também deveria ter sido solicitado o envio correto do orçamento detalhado ou permitir a alteração dos valores apresentados na candidatura.*

Assim, vimos por este meio, requerer a possibilidade de alteração dos valores indicados na candidatura para os valores apresentados no orçamento detalhado (em

RG
Mj.
P. Sousa
NR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Handwritten signature and initials MR

anexo), de modo a sermos colocados na posição real na listagem de ordenação das candidaturas, podendo assim, ter a possibilidade de oferecer este projeto aos alunos que compõem a nossa escola e a toda a comunidade educativa. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou por maioria admitir a candidatura, uma vez que o proponente esclareceu qual o valor do orçamento necessário para a execução do projeto candidato, sendo que o mesmo se encontra dentro dos valores estipulados no escalão a que se candidata.

28-

Data da pronúncia:	28-01-2020
N.º da candidatura:	860
Nome do Projeto:	Aprendizagens colaborativas, competência digitais

O meu nome(...), professora na Escola Secundária d. Dinis, em Lisboa e apresentei, no âmbito do Concurso implementado pela câmara Municipal de Lisboa "Fazer Acontecer" o projeto " Aprendizagens colaborativas, competência digitais", nº de ordem 235 na vossa lista de exclusão.

Venho por este meio reclamar da exclusão da candidatura, embora entenda perfeitamente a razão pela qual o projeto se encontra excluído.

O montante financeiro apresentado (4 958,00€) para a execução do projeto, não corresponde ao escalão 3, mas sim ao orçamento de outro escalão (Escalão 5 (bina), até 5.000,00€).

Contudo tomo a liberdade de vos apresentar uma reclamação pois sempre pretendi que o projeto se situasse no escalão 2, do tipo anual. É nesse sentido toda a argumentação do projeto e o orçamento apresentado. O meu erro foi selecionar a opção correspondente ao escalão 3. Se tomo a liberdade de reclamar, apesar do reconhecimento do erro é por considerar que este projeto se situa numa perspetiva de poder sustentar outros projetos e não se esgota em si, uma vez que se propõe criar condições materiais (tecnológicas) para o desenvolvimento do todo o trabalho curricular a realizar, num contexto escolar em que o parque informático está extremamente envelhecido e é insuficiente face ao número de alunos que frequentam a escola. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o Júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou por unanimidade manter a exclusão da candidatura por não ser possível nesta sede alterar o escalão da candidatura já submetida.

29-

Data da pronúncia:	28-01-2020
N.º da candidatura:	340
Nome do Projeto:	Biblioteca Dr. Nuno Cordeiro Ferreira

DR.
dy.
Hav
NR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Faço chegar a reclamação de exclusão da candidatura "Biblioteca Dr. Nuno Cordeiro Ferreira", seriada com o n.º 159º.



Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

EB1 Dr. Nuno Cordeiro Ferreira

Concurso Fazer Acontecer

Reclamação

Com base na legislação em vigor, apresenta-se a reclamação da exclusão da candidatura "Biblioteca Dr. Nuno Cordeiro Ferreira".

"O Concurso Fazer Acontecer, dirigido às comunidades escolares da rede pública de Lisboa, destina-se a financiar a realização de projetos, anuais ou bianuais..."

As Bibliotecas Escolares, por lei, têm como objetivo instalar e desenvolver bibliotecas em escolas públicas de todos os níveis de ensino, "disponibilizando aos utilizadores os recursos necessários à leitura, ao acesso, uso e produção da informação em suporte analógico, eletrónico e digital".

A Eb1 Dr. Nuno Cordeiro Ferreira é uma escola pública, integrada no Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, com dois níveis de ensino:

- 1 Ensino Pré- Escolar
- 2 1º Ciclo do Ensino Básico

A Eb1 Dr. Nuno Cordeiro Ferreira está instalada na freguesia do Lumiar, Distrito e Conselho de Lisboa

A Eb1 Dr. Nuno Cordeiro Ferreira é tutelada pela Autarquia, detentora do equipamento Escolar.

Rua Maria Margarida 1750-186
Tel. 217 940 000





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RE.
Anf.
Flores
MR

A Biblioteca Escolar é um recurso escolar de livre acesso a todos os alunos, do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo, estando o seu espólio disponível para todas as crianças e alunos, bem como para docentes e não docentes.

Observando a abertura do concurso constatamos que as candidaturas são para alunos do 1.º ao 12.º ano.

Não será admissível excluir a candidatura da EB1 Dr. Nuno Cordeiro Ferreira do concurso, uma vez que a mesma tem 120 alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico;

Do 1.º ao 4.º ano de escolaridade,

Que serão injustamente prejudicados, sendo impedidos de aceder às obras literárias definidas pelo Plano Nacional de Leitura para o seu nível de ensino

No entanto, o próprio anúncio do concurso elenca, de forma clara, que o mesmo é dirigido às comunidades escolares da rede pública de Lisboa.

Entende-se que haverá apenas uma comunidade escolar por estabelecimento de ensino;

Não faria sentido distinguir a comunidade Escolar do ensino Pré-Escolar da Comunidade Escolar do 1.º Ciclo;

Até porque os pais e encarregados de educação têm filhos e educandos nos dois níveis de ensino. Seria até discriminatório fazer essa distinção;

A Comunidade Escolar engloba todos os elementos integrantes da Escola e/ou Agrupamento de Escolas. Neste caso específico, a comunidade escolar abrange pais, auxiliares educativos e professores de crianças e alunos desde os 3 aos 10 anos;

Desde o ensino Pré-Escolar ao 1.º Ciclo de Escolaridade;

Fica a sugestão de integrar a rede do JI em futuros concursos.

Rua Maria Margarida 1750-166
Tel. 217 5





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DR.
Anf.
MR

Para que o termo Comunidade Escolar faça, integralmente, sentido;

Porque o projeto apresentado visa colmatar uma lacuna grave e inadmissível numa escola do primeiro ciclo do ensino básico A falta de uma biblioteca.

E num momento em que se promove e incentiva a articulação vertical (planificações e atividades promovidas para os dois níveis de ensino em simultâneo) devem ser apoiadas as boas práticas incentivadas pelo ministério da educação e diretores de agrupamentos;

Até por que a medida é promovida pela Inspeção Geral de Educação e Ciência (IGEC) nas suas visitas pedagógicas aos estabelecimentos escolares.

Em conclusão, a reclamação pretende:

Que que o projeto seja reanalisado;

Que nessa análise se entenda o que a escola defende enquanto Comunidade Escolar;

Que haja, nessa nova análise, uma acuidade pedagógica;

E construtiva;

Que seja sensível a uma lacuna grave e inadmissível numa escola da rede pública;

Onde o Ministério da Educação entende e defende que tem que haver igualdade de oportunidades;

E que, com o corpo docente e não docente, tenha uma ação decisiva na promoção de novas práticas;

Na utilização e aplicação de novos recursos;

Rua Maria Margarida 1750-186
Tel. 217 581 094



R.A.
M.P.
P. Costa
M.R.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Na construção de novas dinâmicas;

E na edificação de novos espaços para imaginar o futuro

João Amaral

Coordenador de Estabelecimento

Lumiar, 27 de janeiro de 2020

Rua Maria Margarida 1750-166
Tel. 217 9



Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece reconhecer a relevância e pertinência da participação do pré-escolar na conceção e execução de projetos socioeducativos em conjunto com os outros ciclos de ensino. No entanto, e para a presente edição do concurso Fazer Acontecer 2019, de acordo com as normas divulgadas, esta participação está fora do âmbito deste concurso, pelo que o Júri deliberou por unanimidade, manter a exclusão da candidatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RG
Huj
Ma
MR

30-

Data da pronúncia:	28-01-2020
N.º da candidatura:	794
Nome do Projeto:	A nossa horta é biológica!

Após termos feito as alterações solicitadas por Vós, no que respeito ao projeto excluído com a ID 794 (A nossa horta é biológica!), gostaríamos de reforçar a relevância deste projeto para a nossa comunidade escolar, na esperança que reconheçam o seu impacto e gentilmente reconsiderem a possibilidade de apoiar esta iniciativa.

O nosso projeto da horta biológica reúne alunos, pais e professores numa ação de sensibilização para a educação ambiental, um dos temas mais importantes a serem compreendidos hoje em dia, e em especial, pelas crianças. Explorar a sua relação com a natureza e os impactos que as suas ações podem causar no meio ambiente que as rodeia, e do qual fazem parte, torna as crianças, não só mais conscientes, mas faz também delas multiplicadores de conhecimento, quando levam o que aprendem na Escola para casa.

Não obstante, a horta serve igualmente como objeto de estudo interdisciplinar. Os alunos discutem temas como alimentação, nutrição e ecologia que, aliados ao manuseamento da terra e plantas, geram momentos de aprendizagem reais e diversificados.

Sendo um projeto que, desde o início, integra diversas áreas do conhecimento, vários professores mostraram interesse e entusiasmo em participar, tendo feito inclusive a primeira ação de formação "Biohortas na Escola", dada pelo nosso parceiro neste projeto, a AGROBIO. No entanto, esta participação foi paga pelos próprios, o que é revelador de genuíno interesse, embora, pouco sustentável para a sua continuidade. No mês de fevereiro terá lugar mais uma ação no âmbito da "Agricultura Biológica".

Mesmo sem apoio externo, movidos de tal forma pelo entusiasmo, o projeto avançou, consistindo, numa primeira fase, na preparação do terreno, levada a cabo por alunos e professores. Foram retiradas as ervas daninhas e a adubação foi feita com estrume. A sementeira de uma leguminosa (fava) foi efetuada para enriquecimento do solo, em azoto, em algumas parcelas.

Uma segunda fase, no entanto, consiste na demarcação do terreno e implantação dos canteiros, bem como do espaço que os limita, o plantio, germinação, aquisição de sementes e mudas. Tudo o referido e as ferramentas necessárias à sua execução, carece de recursos que a escola não tem. Tudo aquilo que tem sido efetuado resultou de doações dos professores, o que não torna o projeto sustentável a longo prazo.

Os benefícios alcançados com o projeto horta escolar são inegáveis e o interesse e entusiasmo desta comunidade para dar os primeiros passos tem sido contagiante. Infelizmente, faltam-nos recursos e algumas ferramentas, sem os quais será mais difícil prosseguir, e para os quais pedimos o Vosso generoso apoio. (fim de transcrição)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece que os requisitos de submissão de candidaturas obrigam à entrega de declarações de compromisso com as entidades parceiras, devidamente datadas e assinadas, nos termos do ponto 12 das Normas de Candidatura 2019.

Considerando que as Normas de Candidatura 2019 não dispunham de um modelo tipo de formalização de parceria, o júri aceitou as declarações de compromisso com entidades parceiras desde que estivessem devidamente assinadas pelos parceiros.

No caso em apreço, a declaração entregue na submissão de candidatura não estava datada nem fazia referência ao concurso Fazer Acontecer.

Na presente deliberação a presidente de júri pediu escusa na votação por motivo de incompatibilidade. Os restantes membros do júri deliberaram por unanimidade manter a decisão de exclusão.

31-

Data da pronúncia:	28-01-2020
N.º da candidatura:	733
Nome do Projeto:	Tu e Eu Somos +

Após conhecimento da lista preliminar de ordenação final de candidaturas, somos a apresentar a reclamação relativamente ao projeto da Escola Secundária de Camões:

- n.º de ordem - 212º

- Id de resposta - 733

- Título do projeto - Tu e Eu Somos +

- escalão - 3

- fundamentação da exclusão - "o montante financeiro apresentado para a execução do projeto, tanto no formulário de candidatura, como no orçamento detalhado em folha de cálculo (10.140,00€) excede o orçamento do escalão (escalão 3 (anual entre 5 000 € e 10 000 € inclusive)).

Considerando que:

1- nos documentos relativos ao concurso Fazer Acontecer - normas de candidatura, guião de candidatura, flyer, aviso de abertura, normas e regulamento - não consta qualquer referência a que o valor excedente apresentado no orçamento do projeto seja considerado um fator de exclusão da candidatura;

2- ao apresentar a proposta de orçamento para este projeto - Tu e Eu Somos +, a escola garante o pagamento do montante financeiro que excede o valor do escalão ao qual o projeto foi submetido (uma vez que o valor apresentado é de 10 140,00€, a escola assume o pagamento de 140€). (fim de transcrição)

RG.
duf.
Fazer
NR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e verificou que é garantida a fonte de financiamento para o valor remanescente de 140€, valor que representa uma pequena percentagem do valor orçamental apresentado, e que, por isso, não compromete a exequibilidade do projeto.

Desta forma o júri deliberou por maioria admitir a candidatura.

32-

Data da pronúncia:	28-01-2020
N.º da candidatura:	829
Nome do Projeto:	ESMAVC - Uma escola onde é bom estar e aprender

Segue uma reclamação da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho relativamente à exclusão da candidatura ao concurso "Fazer Acontecer".

Seguem também 2 declarações de compromisso de 2 entidades parceiras que esperamos estarem de acordo com as normas do concurso. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece que os requisitos de submissão de candidaturas obrigam à entrega de declarações de compromisso com as entidades parceiras, devidamente datadas e assinadas, nos termos do ponto 12 das Normas de Candidatura 2019.

Considerando que as Normas de Candidatura 2019 não dispunham de um modelo tipo de formalização de parceria, o júri aceitou as declarações de compromisso com entidades parceiras desde que estivessem devidamente assinadas pelos parceiros.

No caso em apreço, as declarações entregues na submissão de candidatura não estão assinadas pelas entidades parceiras pelo que o júri deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão da candidatura.

33-

Data da pronúncia:	29-01-2020
N.º da candidatura:	206
Nome do Projeto:	Fazer acontecer um pátio desteoutro mundo

Junto se anexa a reclamação sobre a publicitação do resultado preliminar do Concurso Fazer Acontecer 2019, constituindo a presente mensagem de correio eletrónico como mecanismo primeiro de discordância da mesma.

RG
dufi
Helder
MR



RG
Audi
MR

Exma. Sr.ª Presidente do Júri,

João Lourenço de Sousa Rodrigues, professor em exercícios de funções no Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, responsável pela candidatura do projeto “fazer acontecer um pátio deste outro mundo”, vem por este meio contestar o resultado de exclusão da apreciação preliminar do Concurso Fazer Acontecer 2019, na medida em que a exclusão é fundamentada no facto de não se ter anexado um documento comprovativo da parceria com a entidade dinamizadora da maioria das atividades previstas no projeto, a saber, com o c.e.m [centro em movimento].

Mais se informa que, aquando da candidatura por formulário em linha, os campos para anexar essa tipologia de documentos não continha nenhum campo que possibilitasse a inclusão desse anexo, pois apenas continha os campos relativos a: 1) Associações de Pais legalmente constituídas; 2) Associações de Estudantes; 3) Associações Profissionais; 4) Juntas de Freguesia da área geográfica da escola da rede pública do concelho de Lisboa; 5) Outras entidades. Uma vez que o c.e.m não se enquadra em nenhum destes campos, não se pôde incluí-lo como parceiro, pois trata-se de uma estrutura que investiga e aborda o corpo em movimento. Informa-se ainda que não havia a opção para se poder anexar mais do que um documento num dos campos, o que levou a ter que se usar o campo “outras entidades” para se anexar a segunda declaração, que na realidade deveria ser anexada no campo 1, relativo às associações de pais legalmente constituídas. Informa-se também que o c.e.m não pode ser considerado uma associação profissional, pois não se enquadra na aceção em vigor sobre uma associação pública profissional, *scilicet*, “no ordenamento jurídico português, uma entidade pública de estrutura associativa representativa de uma profissão que deve ser sujeita ao controlo do acesso e exercício, à elaboração de normas técnicas e deontológicas específicas e a um regime disciplinar autónomo por imperativo de tutela do interesse público prosseguido”. A ausência de um



RG.
duj.
Houff
MR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

campo no formulário para se anexar uma “associação cultural sem fins lucrativos” constituiu óbice ao cumprimento do que agora se invoca como motivo de exclusão.

João Lourenço de Sousa Rodrigues pede deste modo a suspensão de efeitos da lista preliminar, na medida que exige, enquanto responsável pela candidatura do projeto alvo de exclusão, que lhe sejam fornecidos os esclarecimentos de facto e de direito relativos às condições de impedimento de cumprimento do disposto nos termos do Ponto V – Normas de Candidatura, ponto 12, face à não conformidade do formulário digital em linha com os pressupostos de abrangência e rigor de designação das entidades parceiras.

O reclamante requer ainda cópia pormenorizada da sua candidatura, assim como um parecer técnico externo sobre as condições de preenchimento da mesma, sob pena de ser interposta uma ação judicial tendo em vista a impugnação do referido Concurso Fazer Acontecer 2019.

Aguardando resposta vossa dentro do previsto no Código do Procedimento Administrativo.

Com as saudações leais e cordiais,





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RG
Am.
Yolke
MR

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece ter verificado que o Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres identificou na candidatura uma entidade que iria participar na execução do projeto, "(...) entidade dinamizadora da maioria das atividades do projeto (...)" (sic. texto da pronúncia), mas que não foi constituída como entidade parceira por não ter entregue declaração de formalização dessa parceria, motivo pelo qual a candidatura foi excluída nos termos do n.º 12 do capítulo V das Normas de Candidatura 2019.

Ainda no que concerne ao funcionamento da plataforma o júri consultou o serviço competente que informou o seguinte: "O funcionamento da plataforma de submissão de candidatura permitia anexar as declarações de compromisso das entidades detalhando o contributo das entidades para a execução do projeto. O número de declarações deveria coincidir com o número de entidades parceiras identificadas, tal como consta na página 12 do Guião de Candidatura".

Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão da candidatura.

Mais informa o júri que em relação ao pedido para obtenção de cópia da candidatura, o proponente deverá deslocar-se ao Balcão Central de Atendimento e formalizar o pedido da cópia da candidatura.

No que concerne ao pedido de parecer externo por parte do reclamante, o júri considera não ter competência para dar resposta ao solicitado, sendo essa decisão da competência do interessado.

O elemento do Júri Rita Tavares de Moura não apreciou esta pronúncia, nem esteve presente no ato da sua votação.

34-

Data da pronúncia:	29-01-2020
N.º da candidatura:	718
Nome do Projeto:	Alfaz'EMA

Vimos por este meio enviar os documentos em falta que justificaram a exclusão do projeto Alfaz'EMA do concurso Fazer Acontecer.

Enviamos em anexo o documento de cedência do terreno particular onde se irão desenvolver algumas atividades, assim como o contrato de arrendamento desse mesmo terreno e a nossa carta pedindo a reavaliação do projeto Alfaz'EMA. (fim de transcrição)

Após audiência de interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e verificou que o terreno em causa é para uso exclusivamente pessoal por parte do locatário, não podendo ser cedido a terceiros, de acordo com a Cláusula 3ª do documento de cedência precária enviado, pelo que o júri deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão da candidatura.

DO
Anj.
H...
MR

35-

Data da pronúncia:	29-01-2020
N.º da candidatura:	435
Nome do Projeto:	Somos feitos de... - Arte, Natureza e Comunidade na Escola

Em anexo a contestação/ reclamação do motivo de exclusão do projeto "Somos feitos de...Arte, Natureza e Comunidade na Escola" na listagem preliminar de ordenação final de candidaturas ao programa Fazer Acontecer 2019.

Na Escola Básica do Castelo funciona uma única sala de jardim de infância com quinze alunos. Esses alunos brincam, almoçam, lancham e partilham o mesmo espaço dos restantes alunos do Ensino Básico.

Quando falamos numa Escola Inclusiva é disso que se trata: todos os alunos a viverem e partilharem as mesmas experiências. O nosso projeto foi pensado para ser inclusivo. Para toda a comunidade escolar. Se queremos transformar a Escola temos de fazer essa transformação com todos os habitantes dela.

Julgamos essencial estas realidades escolares serem tidas em conta.

A sala de Jardim de infância funciona em frente a uma sala de aula do primeiro ciclo. São cerca de quinze crianças num projeto que abrange cem alunos da mesma Escola. É justo estes cem ficarem sem projeto por causa de quinze? É justo estes quinze verem se excluídos de um projeto que acontece no espaço que habitam todos os dias? O sucesso escolar começa na primeira infância.

Se pensarmos (e pensamos) numa lógica de continuidade os quinze alunos do pré-escolar serão portadores de testemunhos valiosos para os alunos que entrarão nos próximos anos letivos. Eles serão beneficiários da transformação da biblioteca. Não será também importante fazerem parte dela?

A inclusão da Sala de Jardim de Infância da Escola do Castelo foi uma ingenuidade legítima de querer incluir toda a família escolar.

Consideramos que a nossa exclusão do concurso deveria ser revista e o projeto ser incluído para apoio, pois este apenas pecou por excesso e não pela falta. A nossa motivação, ao incluir a primeira infância, prendeu-se com a possibilidade de abranger toda a comunidade escolar presente da pequena Escola do Castelo. São eles o futuro e a continuidade, não constituindo no entanto a maioria dos abrangidos pelo projeto apresentado. Julgamos que a mais é melhor do que a menos, e não fazíamos ideia que esta inclusão nos poderia eliminar do concurso.

Assim, vimos desta forma forma apresentar a possibilidade de realizar este mesmo projeto sem incluir o pré-escolar, se for este o impedimento para que cerca de 100 alunos possam usufruir de um projeto que vai de encontro às suas necessidades e esperanças. Um projeto de arte, ambiente e educação, com profissionais que estão alinhados para dar o seu melhor e fazer acontecer algo de muito especial nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RG.
Anli.
H. Tavares
MR

comunidade escolar, onde a arte e o meio ambiente se complementam e podem ajudar os participantes a tornarem-se cidadãos mais plenos, atentos e participativos.

Este trabalho tem como princípio inerente, o desenvolvimento de consciência e conhecimento. Consciência do ambiente, do impacto que nele temos, como começar a atuar de forma a diminuir esse impacto, como sermos melhor parte dele. É complementado com elementos como as artes visuais, criação artística, trabalhos com materiais reciclados, contos e livros, música e movimento, e antropologia. Tudo isto, com o ambiente como elemento unificador.

Creemos que quanto mais a criança vai conhecendo sobre estas áreas, mais de si, também vai conhecendo. O trabalhar, investigar, fazer, ouvir, mexer, mover-se, ajuda a desenvolver não só, capacidades cognitivas, perceptivas, fisiológicas, como também de identidade.

O conhecimento alimenta a consciência, e a consciência, inevitavelmente, leva-nos à procura de mais conhecimento. Ambas as coisas, têm um ponto comum: o impulso de partilhar. Partilhar com quem está perto de nós, partilhar com quem, eventualmente, nos cruzamos. As crianças da escola do Castelo, pela própria característica da escola, fazem-no, todos, entre si.

A partilha foi o ponto que, instintivamente e ingenuamente, nos levou a incluir o Jardim de Infância, sem nos apercebermos de não estar incluída esta valência, nos objetivos do concurso. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece reconhecer a relevância e pertinência da participação do pré-escolar na conceção e execução de projetos socioeducativos em conjunto com os outros ciclos de ensino. No entanto, e para a presente edição do concurso Fazer Acontecer 2019, de acordo com as normas divulgadas, esta participação está fora do âmbito deste concurso, pelo que o Júri deliberou por unanimidade, manter a exclusão da candidatura.

O elemento do Júri Rita Tavares de Moura não apreciou esta pronúncia, nem esteve presente no ato da sua votação.

36-

Data da pronúncia:	29-01-2020
N.º da candidatura:	788
Nome do Projeto:	O teto é o céu: da ca(u)sa da nossa Escola ao recreio dos sentidos

À Equipa do «Fazer Acontecer»,

queremos comunicar que lamentavelmente, por engano, fizemos o upload de um doc errado: a declaração de compromisso, de uma das entidades parceiras, que não se encontrava devidamente assinada. Na circunstância, a nossa candidatura (788: O teto é o céu: da ca(u)sa da nossa Escola ao recreio dos sentidos) ficou com a classificação de «Excluído».



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

MR

Agora, podemos enviar o documento correto ou a exclusão é definitiva e já não haverá a possibilidade de o fazer? (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece que as regras concursais não permitem a alteração das candidaturas após o período definido para a sua submissão pelo que deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão por não ter sido cumprido o ponto 12 das Normas de Candidatura 2019.

37-

Data da pronúncia:	30-01-2020
N.º da candidatura:	444
Nome do Projeto:	Cinema vai à escola

Relativamente ao Projeto "Cinema vai à escola", que por motivo de falta das respetivas assinaturas, foi motivo de exclusão. Vimos solicitar a reapreciação do mesmo, enviando para o efeito os documentos, em anexo, devidamente assinados. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece que os requisitos de submissão de candidaturas obrigam à entrega de declarações de compromisso com as entidades parceiras, devidamente datadas e assinadas, nos termos do ponto 12 das Normas de Candidatura 2019.

Considerando que as Normas de Candidatura 2019 não dispunham de um modelo tipo de formalização de parceria, o júri aceitou as declarações de compromisso com entidades parceiras desde que estivessem devidamente assinadas pelos parceiros.

No caso em apreço, as declarações entregues na submissão de candidatura não estão assinadas pelas entidades parceiras pelo que o júri deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão da candidatura.

38-

Data da pronúncia:	30-01-2020
N.º da candidatura:	782
Nome do Projeto:	Educação pela Arte

No exercício do direito de audiência prévia, ao abrigo do Código do Processo Administrativo, vimos por este meio apresentar reclamação relativamente à classificação do projeto "Educação pela Arte" (ID da resposta nº782), no âmbito do Concurso Fazer Acontecer 2019.

O projeto referido teve como classificação final Excluído, com a fundamentação "O montante financeiro apresentado para execução do projeto, no formulário de candidatura (ponto 3.6) é de 25.000,00€ e no orçamento detalhado em folha de cálculo é de 24.995,00€".



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Re.
Inf.
Rosa
MR

A importância pedagógica deste projecto para colmatar o insucesso nas áreas das expressões já diagnosticadas através dos resultados das provas de aferição e a desvalorização que se observa por parte dos alunos da importância da educação pela música afigura-se da maior importância desenvolver projetos educativos que respondam eficazmente à motivação, entusiasmo e efectiva aprendizagem das expressões e em particular da música como forma de construção do cidadão com uma visão holística do mundo.

Informamos, em defesa da inclusão do projeto para atribuição de financiamento, que o valor apresentado no formulário de candidatura (ponto 3.6) se tratou de um arredondamento do valor determinado na folha de cálculo. Deve por isso ser considerado o valor de 24.995,00€ (anual) no formulário de candidatura, para o Escalão 8 (bienal), entre 25.000€ e 50.000€ (inclusive). (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão por a candidatura não se encontrar dentro dos valores do escalão escolhido, apesar dos esclarecimentos prestados pelo proponente.

39-

Data da pronúncia:	30-01-2020
N.º da candidatura:	641
Nome do Projeto:	DogsIn

No seguimento da publicação da lista provisória dos resultados do concurso Fazer Acontecer, vimos desta forma chamar a Vossa atenção para:

1. conforme email infra, e após solicitação Vossa, foi enviado orçamento corrigido e atualizado sem conter qualquer informação BIPZIP; onde consta o valor de 16300€ para um ano;

(a informação referente ao BIPZIP, serviu de base para o cálculo do orçamento, daí, por lapso, ter aparecido visível no envio do 1º documento, antes da retificação em 10/12/2019, conforme solicitado)

2. por lapso, após correção do orçamento, e não tendo conseguido aceder à plataforma do formulário, não foi possível retifica-lo nem ajustá-lo à modalidade anual;

O Projeto DogsIn, terá uma duração anual, conforme orçamento apresentado.

Reiteramos a importância deste projeto para a promoção do sucesso escolar e inclusão socioafetiva dos alunos e encarregados de educação, que aderiram à ideia e estão expectantes com o mesmo. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece que os requisitos de submissão de candidaturas obrigam à entrega de declarações de compromisso com as entidades parceiras, devidamente datadas e assinadas, nos termos do ponto 12 das Normas de Candidatura 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

R.O.
M.J.
H. Alves
MR

Considerando que as Normas de Candidatura 2019 não dispunham de um modelo tipo de formalização de parceria, o júri aceitou as declarações de compromisso com entidades parceiras desde que estivessem devidamente assinadas pelos parceiros.

No caso em apreço, a declaração entregue na submissão de candidatura não está assinada pelas entidades parceiras. Por outro lado, não foi possível abrir o orçamento agora enviado por encontrar-se bloqueado.

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão da candidatura.

40-

Data da pronúncia:	30-01-2020
N.º da candidatura:	472
Nome do Projeto:	ConVivências

Vimos por este meio apresentar reclamação relativamente ao motivo para a exclusão da nossa candidatura do concurso «Fazer Acontecer». apresentado na listagem preliminar de ordenação final de candidatura:

- p. 10, nº de ordem 179.º; ID da resposta 472 ;
- título do projeto: ConVivências;
- Agrupamento de Escolas Prof. Lindley Cintra - Escola Secundária do Lumiar.

A reclamação e a fundamentação da mesma segue em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RQ.
M.J.
P. Alves
MR

Concurso Fazer Acontecer 2019 - Reclamação

O grupo de trabalho do Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra, responsável pela candidatura ao Concurso "FAZER ACONTECER 2019", ao tomar conhecimento da exclusão do projeto "ConVivências" vem manifestar a sua discordância e descontentamento perante a decisão tomada pelo Júri na publicação da Lista Preliminar de Ordenação Final de Candidaturas.

Na fundamentação para a exclusão apresentada na Lista Preliminar de Ordenação Final de Candidaturas refere-se que:

"o projeto proposto não se enquadra no objeto e âmbito (Ponto I – Objeto e Âmbito) definidos pelo concurso Fazer Acontecer (Obras-Requalificação de espaços)".

Porém, este argumento não está explícito nas Normas de Candidatura 2019:

"Tendo como metas a diminuição do insucesso educativo e a redução do abandono escolar, pretende-se disponibilizar recursos às escolas da rede pública do concelho de Lisboa para que possam implementar projetos, nomeadamente através da aquisição de serviços ou programas educativos, da aquisição de equipamentos (enquadrados numa atividade), de materiais pedagógicos-didáticos que fomentem a melhoria das práticas educativas e a realização de projetos em parceria com outras entidades".

No entanto o nosso projeto pretendia articular diferentes tipos de atividades pedagógicas, entre espaços letivos e não letivos, visando:

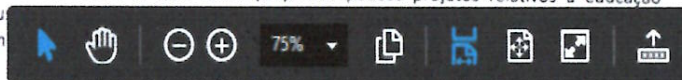
"(...) apoiar e dinamizar, em quantidade e diversidade, projetos que deem resposta às necessidades sentidas pela comunidade escolar do concelho de Lisboa, contribuindo para um maior envolvimento dos/as alunos/as e de toda a comunidade escolar no êxito dos seus percursos educativos e para a conclusão da escolaridade obrigatória".

Conforme propomos no ponto 3.5.2. *Descrição detalhada do Projeto I, II e III*, a dimensão pedagógica é abordada como a componente essencial e estruturante para a revitalização de uma zona delimitada. Nesse contexto refere-se que pretendemos:

Transformar um edifício/bloco, com uma ocupação residual, para criar diferentes zonas com múltiplas funções (convívio, estudo, 'aulas' práticas e abertas, atividades que desenvolvam competências de vida diária e social), na perspetiva de resolver o problema da inexistência de um espaço coberto de convívio, permitindo criar novos lugares de estudo, aprendizagem, realização, bem-estar, inclusão, interação e reforço do sentido de pertença.

A expressão transformar pode permitir leituras equivocadas, mas o que se propõe é o esvaziamento ou remoção de material "armazenado" neste espaço, mobiliário e máquinas utilizadas nas antigas disciplinas de Tecnologia/Trabalhos Oficiais. No bloco existem várias salas que podem ser divididas, reutilizando alguns dos materiais armazenados. Logo será claro que a transformação não é física, correspondendo a uma mudança entre o abandono e a utilização sustentável para os fins previstos no projeto.

Na ata refere-se que foram propostos poucos projetos relativos à educação
inclu
citan



DG
Maf.
Pav
MR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Em algumas salas deste bloco desenvolvem-se, atualmente, atividades destinadas a reforço de aprendizagem e desenvolvimento de competências de alunos abrangidos pelas medidas adicionais previstas no artigo 10º do DL 54/2018, visando promover a sua autonomia e responsabilidade.

O custo das obras, a existirem, é proporcionalmente inferior aos benefícios que estes alunos poderiam ter com a aprovação desta dimensão do projeto que previa **desenvolver as competências funcionais de vida diária e social, significativas para a sua vida futura (como manusear equipamentos, aparelhos e instrumentos diversos).**

No caso do Clube da Rádio não se previa qualquer alteração física, mas uma atualização e reforço de equipamento.

No espaço exterior, enquadrado pelo refeitório e bloco L, refira-se que um grupo de professores a partir da investigação realizada no contexto de uma oficina de formação está desenvolver/gerar ideias sobre o modo mais sustentável de transformar este espaço, mas mais uma vez esta transformação não implica ou não se reduz à dimensão física do espaço e das estruturas, mas ao modo como este é e pode ser utilizado.

Por último, a possibilidade de construção de um pequeno lago, devidamente orçamentado. Refira-se mais uma vez que reduzir esta parte do projeto a "obras" é um equívoco, considerando o que está descrito no projeto:

O espaço "verde" fora da sala de aula pode tornar-se importante zona pedagógica para fomentar o gosto pelo ambiente/natureza e pelas ciências experimentais, estimular os alunos e relacionar as ciências com o quotidiano, promover o gosto pela preservação do ambiente. Observar, analisar, compreender e descobrir através da experimentação constitui uma formação fundamental e contribui para o crescimento do saber científico e da educação para um ambiente sustentável.

Na verdade, se pretendêssemos apresentar um projeto de requalificação da escola referiríamos as janelas que não fecham, as persianas que não abrem, o pavimento da biblioteca degradado, o mobiliário desadequado e outros fatos publicitados através da Associação de Pais às autoridades competentes.

O projeto pretende valorizar áreas de elevado potencial que se encontram degradados e/ou abandonados.

Pelos motivos expostos solicitamos uma reapreciação e decisão final favorável do Júri do Concurso.

Lisboa, 30 de janeiro de 2020

O Diretor do Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra



Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou, por unanimidade, manter a decisão de exclusão da candidatura uma vez que o projeto candidato não se enquadra no objeto e âmbito (Ponto I – Objeto e Âmbito) definidos pelo concurso Fazer Acontecer (Obras – Requalificação de espaços).



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RQ.
M.J.
P. P.
MR

41-

Data da pronúncia:	30-01-2020
N.º da candidatura:	404
Nome do Projeto:	Horta Sustentável em Meio Urbano

Em sede de audiência de interessados, e por erro de escrita, no documento de identificação do projeto Horta Sustentável em Meio Urbano, no ponto 3.6. onde se lê Equipamentos – 30.000 €, deverá ler-se Equipamentos 33.232,78€

Onde se lê Materiais - 10.000 €, deverá ler-se Materiais 1.644,54€

Onde se lê outras despesas 10.000€, deverá ler-se outras despesas 4.004,00€

Onde se lê total 50.000 €, deverá ler-se Total: 38.881,32€

Pelos documentos entregues aquando da apresentação da candidatura, pode-se verificar que no Orçamento do Projeto projeto Horta Sustentável em Meio Urbano os valores inscritos são os que agora estão a ser retificados, pelo que os valores constantes no Orçamento são os necessários para a execução do Projeto e os que devem ser tomados como válidos, apenas por um erro de escrita, aconteceu a discrepância verificada. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão da candidatura submetida porque a explanação apresentada configura uma alteração substancial do conteúdo do projeto candidato.

42-

Data da pronúncia:	30-01-2020
N.º da candidatura:	306
Nome do Projeto:	MEA – Mentoria entre alunos

Em sede de audiência de interessados, e por erro de escrita, no documento de identificação do projeto MEA – Mentoria entre alunos, no ponto 3.6. onde se lê Equipamentos – 200,00 €, deverá ler-se Equipamentos 3000€

Onde se lê Materiais - 3.000 €, deverá ler-se Materiais 640,23€€

Onde se lê Outras Despesas 5.000€, deverá ler-se Outras Despesas 0,00€

Onde se lê total 8.200 €, deverá ler-se Total: 3.640,23€

Pelos documentos entregues aquando da apresentação da candidatura, pode-se verificar que no Orçamento do Projeto MEA – Mentoria entre alunos - os valores inscritos são os que agora estão a ser retificados, pelo que os valores constantes no Orçamento são os necessários para a execução do Projeto e os que devem ser tomados como válidos, apenas por um erro de escrita, aconteceu a discrepância verificada. (fim de transcrição)

RQ.
Anf.
Mouças
MR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão da candidatura submetida porque a explanação apresentada configura uma alteração substancial do conteúdo do projeto candidato.

43-

Data da pronúncia:	31-01-2020
N.º da candidatura:	950
Nome do Projeto:	SPOT Cidadania - Gamificação das Aulas de Cidadania e Desenvolvimento

No âmbito do Concurso "FazerAcontecer" foi submetida a candidatura "SPOT Cidadania - Gamificação das Aulas de Cidadania e Desenvolvimento", a qual se encontra excluída por falta da assinatura de um dos parceiros, no respetivo documento. Assim, aqui se anexa o mesmo, devidamente assinado.

Pedimos que esta candidatura seja agora considerada pois é de grande interesse para a comunidade escolar do Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece que os requisitos de submissão de candidaturas obrigam à entrega de declarações de compromisso com as entidades parceiras, devidamente datadas e assinadas, nos termos do ponto 12 das Normas de Candidatura 2019.

Considerando que as Normas de Candidatura 2019 não dispunham de um modelo tipo de formalização de parceria, o júri aceitou as declarações de compromisso com entidades parceiras desde que estivessem devidamente assinadas pelos parceiros.

No caso em apreço, a declaração entregue na submissão de candidatura não está assinada pela entidade parceira, pelo que o júri deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão da candidatura.

44-

Data da pronúncia:	31-01-2020
N.º das candidaturas:	56, 108, 139, 362, 527, 681, 697 e 1017
Nomes dos Projetos:	Papa Letras on fire, GeoiMundi, Um por Todos, Todos por um, ninguém fica para trás!, Experimentar para Descobrir, A escola é um Mundo, Uma família de emoções, programa de leitura e de literacia familiar, Farruda vai formosa e vai segura e Parque infantil para Todos!

Venho por este meio apresentar a reclamação à Listagem Preliminar de Ordenação Final de Candidaturas no âmbito do Concurso "Fazer Acontecer 2019", de vários projetos que obtiveram a Classificação Final "Excluído".

Em anexo envio um quadro com os projetos e as justificações, quatro deles, "Papa Letras on fire", "GeoiMundi", "Um por Todos, Todos por um, ninguém fica para trás!" e



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

R.G.
M.R.

“Farruda vai formosa e vai segura”, foi entregue e desformatou na passagem da plataforma para o formato PDF. Os outros quatro, “Experimental para Descobrir”, “A escola é um Mundo”, “Uma família de emoções, programa de leitura e de literacia familiar” e “Parque infantil para Todos!”. dizem que o Diretor do Agrupamento não submeteu, temos o comprovativo de entrega, que anexo.

Envio ainda em anexo as Aprovações dos projetos submetidos e o registo com sucesso, embora o comprovativo gerado eletronicamente não tenha escrito o nome do projeto, tivemos o cuidado de imprimir os dois registos juntos. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o Júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece ter solicitado ao Serviço competente, informação habilitante que lhe permitisse deliberar. O júri foi então informado do seguinte:

A aplicação utilizada para processar a aprovação dos diretores dos agrupamentos foi o Limesurvey. A aplicação foi configurada de forma que os diretores pudessem submeter e substituir as validações até à data/hora limite estipulada, sendo que o reinício da validação elimina a anterior. Não foi registado histórico das validações, sendo guardada apenas a última validação. Foram igualmente guardadas a data/hora da primeira interação com a aplicação, da última submissão da validação e da última interação com a aplicação.

Dos projetos em análise, as datas/horas das interações com a aplicação são as seguintes:

id	startdate	submitdate	datestamp
1017	2019-11-24 23:19:11	2019-11-24 23:21:07	2019-11-24 23:51:45
362	2019-11-24 23:28:32	2019-11-24 23:29:12	2019-11-24 23:46:39
527	2019-11-24 23:25:04	2019-11-24 23:25:32	2019-11-24 23:48:14
681	2019-11-24 23:48:42	2019-11-24 23:49:30	2019-11-24 23:50:06

Face aos dados disponíveis pode concluir-se que foi efetivamente submetida pelo menos uma validação, tendo a última ocorrido na data/hora constante na coluna submitdate. Após esta submissão, o formulário foi novamente aberto na data/hora constante na coluna datestamp. No entanto a nova validação não foi submetida, tendo o campo de validação ficado Nulo, aguardando o novo registo.

Por outro lado, da análise da candidatura verifica-se o seguinte:

A análise da candidatura n.º 1017 com a designação “Parque infantil para todos” apresenta uma discrepância de orçamento - o valor constante na candidatura é de 31.000€ e o constante da folha de cálculo apresentada é de 39.500€.

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, admitir as candidaturas n.ºs 362, 527 e 681 e excluir a candidatura n.º 1017.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RG
Amf.
H. Costa
MR

No que concerne às restantes candidaturas com os números 56, 108, 139 e 697, não foi comprovada a desformatação alegada, sendo que a pronúncia não esclarece qual o valor do orçamento a considerar para a execução do projeto, pelo que o júri deliberou por unanimidade manter a exclusão das referidas candidaturas.

45-

Data da pronúncia:	31-01-2020
N.º das candidaturas:	353, 393, 402 e 712
Nomes do Projetos:	Atelier de Fabricação digital, Vêm daí comunicar, Escola da floresta e Leituras improváveis

Vimos, por este meio, expor o seguinte:

1- O Agrupamento de Santa Maria dos Olivais apresentou várias candidaturas ao Concurso Fazer Acontecer 2019; uns projetos foram aprovados e outros foram excluídos.

2- Os projetos "ATELIER DE FABRICAÇÃO DIGITAL", "VEM DAÍ COMUNICAR", "ESCOLA DA FLORESTA" e "LEITURAS IMPROVÁVEIS", com ID de resposta nº 353, 393, 402 e 712, respetivamente, foram excluídos com a seguinte fundamentação "Segundo informação disponibilizada pela Divisão de Rede Escolar, o projeto não foi registado, o que corresponde a situações de acesso do Diretor do Agrupamento ao formulário de candidatura para validação, sem submissão de resposta."

3- Acontece que o Senhor Diretor, que, neste momento, já se encontra aposentado, assegura que validou e submeteu todos os projetos a concurso, na presença dos respetivos coordenadores, que confirmam que os mesmos foram validados, pelo que não se percebe como foram excluídos por falta de validação.

Solicito que, se possível, sejam analisados novamente e nos seja dada a possibilidade de reverter esta situação e que estes projetos possam ser colocados em prática (aprovados), se merecerem o vosso aval. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o Júri apreciou a pronúncia apresentada e esclarece ter solicitado ao Serviço competente, informação habilitante que lhe permitisse deliberar. O júri foi então informado do seguinte:

A aplicação utilizada para processar a aprovação dos diretores dos agrupamentos foi o Limesurvey. A aplicação foi configurada de forma que os diretores pudessem submeter e substituir as validações até à data/hora limite estipulada, sendo que o reinício da validação elimina a anterior. Não foi registado histórico das validações, sendo guardada apenas a última validação. Foram igualmente guardadas a data/hora da primeira interação com a aplicação, da última submissão da validação e da última interação com a aplicação.

Dos projetos em análise, as datas/horas das interações com a aplicação são as seguintes:

DR.
M.
P.
NR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

id	startdate	submitdate	datestamp
393	2019-11-22 12:00:15	2019-11-22 12:04:30	2019-11-22 12:04:36
402	2019-11-22 11:18:51	2019-11-22 11:19:24	2019-11-22 11:19:33
712	2019-11-22 11:11:23	2019-11-22 11:12:08	2019-11-22 11:15:58

Face aos dados disponíveis pode concluir-se que foi efetivamente submetida pelo menos uma validação, tendo a última ocorrido na data/hora constante na coluna submitdate. Após esta submissão, o formulário foi novamente aberto na data/hora constante na coluna datestamp. No entanto a nova validação não foi submetida, tendo o campo de validação ficado Nulo, aguardando o novo registo.

Em relação ao projeto com o id 353, intitulado "Atelier de fabricação digital", houve um lapso no tratamento dos dados e listagem remetida ao Departamento de Educação. Este projeto foi efetivamente validado de forma positiva pelas 2019-11-21 11:43:00, não tendo sido reiniciada nova validação.

Por outro lado, da análise das candidaturas verifica-se o seguinte:

- A Candidatura n.º 712 com a designação "Leituras improváveis" apresenta uma discrepância de orçamento - o valor constante na candidatura é de 22.580€ e o constante da folha de cálculo apresentada é de 22.550€.

- Para a Candidatura n.º 393 com a designação "Vem daí comunicar" há um projeto ainda não consumado do Orçamento Participativo 2017 que a CML irá desenvolver, pelo que ao ser admitido iria resultar em duplo financiamento, indo contra as regras estabelecidas nas Normas de Candidatura, Ponto VII – Princípios e Garantias, Ponto 1).

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, admitir as candidaturas n. 353 e n.º 402 e excluir as candidaturas n.º 393 e 712.

46-

Data da pronúncia:	31-01-2020
N.º da candidatura:	376
Nome do Projeto:	Tablets na escola - Laboratório móvel

Vimos por este meio enviar a reclamação - pedido de reapreciação - da candidatura "Tablets na escola - Laboratório móvel", com o número identificativo 376, da Escola Básica do Alto do Lumiar, pertencente ao Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar.

O texto da reclamação segue em anexo, identificado como Anexo A.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RG
Mj.
M
MR



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ALTO DO LUMIAR



ESCOLA BÁSICA ALTO DO LUMIAR

Lisboa, 31 de janeiro de 2020

Exma. Senhora Presidente do Júri do concurso "Fazer Acontecer", Dra. Regina Quarenta,

Vimos por este meio solicitar a reapreciação da exclusão do projeto "Tablets na escola – laboratório móvel", com o número identificativo 376, pelos motivos que passamos a descrever:

No dia 20 de novembro recebemos um e-mail de fazer.acontecer@cm-lisboa.pt, identificado em "Assunto" com "Fazer Acontecer: 376 - Tablets na Escola - Laboratório móvel", informando que o projeto submetido no âmbito do concurso tinha sido remetido para validação para a Direção do Agrupamento de Escolas. O e-mail trazia em anexo uma folha de cálculo, que deveria ser o orçamento do projeto. Verificámos nesse momento que essa folha de cálculo não correspondia ao orçamento do projeto, tratando-se antes de uma folha de cálculo com um estudo prévio de orçamento, que, concluímos, foi anexado por engano à candidatura como sendo o orçamento.

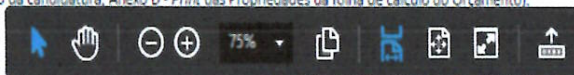
No dia 21 de novembro, enviámos um e-mail dirigido a fazer.acontecer@cm-lisboa.pt (Anexo B), em que informámos sobre o lapso detetado e solicitamos a sua correção, anexando nesse e-mail o orçamento em Excel correto (Anexo C). O corpo da mensagem de e-mail enviado consistia no seguinte:

"Enviámos por engano um ficheiro Excel que não corresponde ao orçamento final do projeto Tablets na Escola - Laboratório Móvel.

Enviamos agora o orçamento correto, que como podem verificar nas suas propriedades foi modificado pela última vez no dia 14 de novembro e que corresponde ao montante financeiro que indicamos no ponto 3.6 da nossa candidatura, 9711 euros.

Pedimos a vossa compreensão para este lapso, sobre o qual pedimos desde já desculpas, solicitando que a nossa candidatura seja avaliada com o orçamento correto."

Conforme se indicava no e-mail, se verificadas as Propriedades do ficheiro Excel correspondente ao orçamento correto, em "Detalhes", é indicada a data em que o documento foi editado pela última vez, concretamente em 14/11/2019, portanto dentro do prazo do concurso, provando que o nosso pedido não escondia uma tentativa de aperfeiçoamento do orçamento já depois do prazo, mas que tinha sido de facto um engano no ficheiro anexado. Essa verificação continua a ser possível, com o mesmo resultado, conforme pode ser verificado na folha de cálculo que enviamos em anexo no e-mail da presente reclamação (Anexo C - Folha de cálculo com Orçamento da candidatura; Anexo D - Print das Propriedades da folha de cálculo do Orçamento).



RG
P
NR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ALTO DO LUMIAR



ESCOLA BÁSICA ALTO DO LUMIAR

Para garantia suplementar da nossa boa-fé neste ponto, enviamos em anexo os orçamentos, devidamente datados, da autoria das empresas fornecedoras (Anexos E e F), que já estavam na nossa posse antes do limite de prazo da candidatura, e que confirmam (após cálculo do IVA) exatamente os valores constantes no orçamento e os valores indicados no ponto 3.6. da candidatura.

O nosso pedido teve uma resposta desfavorável, sendo recebido no mesmo dia vinte e um, um e-mail da equipa do "Fazer Acontecer" com a seguinte informação:

"Informamos que não serão considerados para avaliação da candidatura quaisquer documentos ou informação que não esteja integrada no formulário de candidatura."

Após alguns contatos telefónicos com a equipa do "Fazer Acontecer", foi-nos recomendado avançar com a candidatura, tendo nós assim procedido.

Quando da publicação da Ata do Júri do Relatório para apresentação da listagem preliminar de ordenação final de candidaturas, de 17 de janeiro de 2020, tomámos conhecimento em "Processo de avaliação de candidaturas" que o Júri do concurso tinha verificado que vinte e quatro candidaturas não continham documentos acessíveis, tal como folhas de cálculo protegidas. Lemos no relatório, que consultado o Departamento de Educação e os seus apólos jurídicos, foi deliberado que os proponentes com os documentos em falta deveriam enviar as folhas de cálculo até dia dez de dezembro.

Um ponto que destacamos na presente reclamação é o facto de ter sido dada a possibilidade a vinte e quatro proponentes de poderem enviar o documento Excel em falta até dez de dezembro, enquanto o orçamento do nosso projeto, enviado no dia vinte e um de novembro, após termos identificado a troca de ficheiros, não foi considerado.

Também no Relatório para apresentação da listagem preliminar de ordenação final de candidaturas, no ponto 3 de "Processo de avaliação de candidaturas", onde são indicadas as condições que levaram o Júri a excluir candidaturas, o nosso caso não é referido nas situações descritas. A única condição de exclusão relativa a questões de orçamento, que é indicada em C do ponto 3, refere-se a exclusão por desenquadramento no escalão ao qual os projetos concorrem, o que não se aplica à nossa candidatura.

Face ao exposto, pedimos à Exma. Senhora Presidente e ao Júri do "Fazer Acontecer" que reconsiderem a exclusão da nossa candidatura.

Grato pela atenção dispensada, com os melhores cumprimentos.



Após Audiência de Interessados, o júri apreciou a pronúncia apresentada tendo verificado que o proponente não fez prova dos factos alegados.

Por outro lado, o júri solicitou informação habilitante ao Serviço competente não tendo sido esclarecido quanto aos mesmos factos alegados. Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão de exclusão da candidatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RG.
MR

47-

Data da pronúncia:	31-01-2020
N.º da candidatura:	949
Nome do Projeto:	Escola Sustentável: Telhados de Sol

1. Apresentei uma candidatura ao Concurso "Fazer Acontecer" com o título "Escola Sustentável: Telhados de Sol"

2. Na Listagem Preliminar de Ordenação Final de candidaturas o projecto foi Excluído com o argumento de que:

«Apesar do montante financeiro apresentado no formulário de candidatura (21.400,00€) não exceder o valor máximo do escalão em causa (escalão 7 (bienal, entre 10.000,00€ e 25.000 €)), para a execução do projeto, o orçamento detalhado em folha de cálculo, excede o valor máximo do escalão 35.298,69€.»

3. Por lapso, o ficheiro de folha de cálculo enviado, que se anexa, incluía 2 folhas, a Folha 1 que dizia respeito a outro projecto apresentado com o título "Tablets no Apoio à Aprendizagem", e a Folha 2 que incluía o equipamento relacionado com a candidatura (painéis solares) e no valor referido no formulário de candidatura de 21.400€.

4. O Júri limitou-se a somar os valores das duas folhas para fundamentar a exclusão do projecto.

5. Venho assim reclamar da decisão do Júri solicitando que qualquer decisão se baseie nas qualidades do projecto. (fim de transcrição)

Após Audiência de Interessados o júri apreciou a pronúncia apresentada tendo ficado esclarecido qual o orçamento a considerar para a execução do projeto candidato, pelo que deliberou por maioria admitir a candidatura.

48-

Data da pronúncia:	07-02-2020
N.º da candidatura:	364
Nome do Projeto:	O Pátio

Peço desculpa pelo lapso mas a informática e o cansaço tem destas...

Assim, após conhecimento da lista preliminar de ordenação final de candidaturas, somos a apresentar a reclamação relativamente ao projeto da Escola Secundária de Camões:

- nº de ordem - 163º

- Id de resposta - 364

- Título do projeto – O Pátio

- escalão - 2



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

- fundamentação da exclusão - "o orçamento apresentado (5.000,00€) é inferior ao estabelecido, para o escalão ao qual foi submetido a candidatura (escalão 4), ... é claro que a candidatura era para o escalão 2 (anual até 5 000 € inclusive). (fim de transcrição)


A pronúncia data de 7 de fevereiro, pelo que foi apresentada de forma extemporânea não tendo sido alvo de análise do júri.

Conclusão de apreciação das pronúncias apresentadas

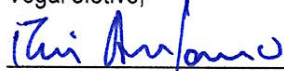
O júri apreciou todas as pronúncias apresentadas em sede de Audiência de Interessados, relativas a 63 candidaturas, e deliberou para cada uma delas nos termos do ponto anterior. Deste processo resultou a admissão a concurso de mais candidaturas, pelo que o júri apresenta uma segunda listagem preliminar de ordenação final que substitui a listagem preliminar publicada no dia 17 de janeiro. A listagem preliminar ora apresentada seguirá na presente data para publicação no site <https://www.lisboa.pt/cidade/educacao/concurso-fazer-acontecer> dispondo os interessados de dez dias úteis contados a partir da data da publicação on-line, para se pronunciarem sobre o teor do relatório e da listagem, nos termos e para os efeitos do disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Lisboa, 2 de abril de 2020


Presidente do Júri,


(Regina Quarenta)


Vogal efetivo,


(Rui Arrifano)

Vogal efetiva,


(Marta Risques)

Vogal suplente,


(Rita Tavares de Moura)

Anexo - Lista preliminar de ordenação final de candidaturas